COMARES

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

COMARES - UCV

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2019

Contas de Gestão
Conforme Instrução Normativa do TCM/CE n.º 03/13

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES – UCV
Rua Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Galeria Cascavel Shopping - Sala 06, Centro – Cascavel (CE)
CEP: 62.850-000 | CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 / 99189-9342
E-mail: comaresucv@gmail.com | Site: comaresucv.com.br

INDICE

Conforme Instrução Normativa n.º 03/13 do Tribunal de Contas dos Municípios

ITEM	DESCRIÇÃO
I	- Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
II	- Relação e Cadastro dos Responsáveis (*Modelos 01 e 02*)
III	- Demonstração de Fluxos de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens) - Anexos Auxiliares
IV	- Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (*Modelos 03*)
V	- Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (*Modelo 04*)
VI	- Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (*Modelo 05*)
VII	- Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (*Modelo 06*)
VIII	- Relatório do Setor Contábil (*Modelo 07*)
IX	- Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (*Modelo 08*)
X	- Extratos Bancários e Saldos
XII	- Relação das Entidades beneficiadas por Convênio (*Modelo 11*)
XVI	- Demonstrativos de Receitas e Despesas
XVII	- Alterações das Normas que Regulam a Gestão
-	- Documentos Complementares

COMARES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES - UCV

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2019

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES – UCV
Rua Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Galeria Cascavel Shopping - Sala 06, Centro - Cascavel (CE)
CEP: 62.850-000 | CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 / 99189-9342
E-mail: comaresucv@gmail.com | Site: comaresucv.com.br

COMARES

Cascavel, 13 de julho de 2020.

Of. Nº 20200713-1

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que Unidade Técnica que registra a regularização e ferramentas de avaliação das Prestações de Contas relativa a **Consórcios Públicos** estão em fase de construção no âmbito interno desta Corte, encaminhamos a esse Colendo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, a *inclusa Prestação de Contas de Gestão* ***(BALANÇO GERAL) do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - COMARES - UCV*** atinente ao exercício financeiro **2019,** elaborada em conformidade com a Instrução Normativa n.° 03/13 do extinto TCM/CE. Na oportunidade, reiteramos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,

VALDEMAR ARAUJO DA SILVA FILHO
Presidente – COMARES – UCV – UNIDADE CASCAVEL
CPF: 533.542.733-72

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CONSELHEIRO DR. JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR
MD. PRESIDENTE DO TCE/CE
FORTALEZA – CEARÁ.

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES – UCV
Rua Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Galeria Cascavel Shopping - Sala 06, Centro – Cascavel (CE)
CEP: 62.850-000 | CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 / 99189-9342
E-mail: comaresucv@gmail.com | Site: comaresucv.com.br

COMARES

Cascavel, 13 de julho de 2020.

Of. Nº 20200713-1

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que Unidade Técnica que registra a regularização e ferramentas de avaliação das Prestações de Contas relativa a **Consórcios Públicos** estão em fase de construção no âmbito interno desta Corte, encaminhamos a esse Colendo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, a inclusa *Prestação de Contas de Gestão* ***(BALANÇO GERAL) do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - COMARES - UCV*** atinente ao exercício financeiro **2019,** elaborada em conformidade com a Instrução Normativa n.° 03/13 do extinto TCM/CE. Na oportunidade, reiteramos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,

VALDEMAR ARAUJO DA SILVA FILHO
Presidente – COMARES – UCV – UNIDADE CASCAVEL
CPF: 533.542.733-72

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CONSELHEIRO DR. JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR
MD. PRESIDENTE DO TCE/CE
FORTALEZA – CEARÁ.

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES – UCV
Rua Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Galeria Cascavel Shopping - Sala 06, Centro – Cascavel (CE)
CEP: 62.850-000 | CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 / 99189-9342
E-mail: comaresucv@gmail.com | Site: comaresucv.com.br

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA PARA ATERRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES - UCV DO DIA 24 DE ABRIL DE 2019

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezenove (2019), às treze horas e trinta minutos (13h30min), na sede do Consórcio, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária (AGE) os representantes do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada para Aterro de Resíduos Sólidos – COMARES – UCV - CNPJ nº 13.256.794/0001-09, situado no endereço Rua Pe. Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, sala 06, Centro, Cascavel – CE, CEP 62.850-000, endereço eletrônico: comaresucv@gmail.com e telefone (85) 98956-5821. A reunião ocorreu de acordo com as cláusulas do Estatuto Social do COMARES – UCV, o qual está registrado no Cartório do 1º Ofício Jarbas Araújo, em Cascavel (CE), sob o nº 78/105, folha A03 e do Regimento Interno. Presentes o Prefeito do Município de Pindoretama (respondendo) pelo Consórcio Comares, Sr. Valdemar Araújo da Silva Filho; o Prefeito do Município de Beberibe, Sr. Tharsio Nogueira Facó de Paula Pessoa; o Prefeito interino do Município de Cascavel, Sr. Sebastião de Castro Uchoa; o Sr. Paulo Henrique Silva Coelho, Secretário Executivo do Consórcio, o Sr. Clodoaldo Monteiro Uchôa, Superintendente do Consórcio e demais membros da Diretoria Executiva. Após o Sr. Valdemar Araújo da Silva Filho, (respondendo) pelo Consórcio, iniciar a reunião agradecendo a presença de todos; o Superintendente do Consórcio, Sr. Clodoaldo Uchoa, ratificou que a referida reunião tratava da escolha do novo Presidente do Consórcio e que até a presente hora apenas o Sr. Valdemar havia manifestado interesse em ocupar o cargo. Sem manifestação de outros interessados, a assembleia acatou de forma unânime a disposição do Sr. Valdemar Araújo para o cargo de Presidente, ficando determinando que o atual mandato seria ocupado por sua pessoa até 31 de dezembro de 2020. Também ficou acordado que o atual Prefeito de Beberibe, Sr. Tharsio Nogueira Facó de Paula Pessoa, ocuparia o cargo de Vice Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada para Aterro de Resíduos Sólidos – COMARES – UCV. Nada mais havendo a tratar, eu, Mariana Ribeiro Silva, Secretária nomeada pelo Presidente do Consórcio (respondendo), Sr. Valdemar Araújo, encerro a AGE, da qual se extraiu a presente Ata, que vai por mim e pelos demais presentes ser

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA PARA ATERRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES - UCV DO DIA 24 DE ABRIL DE 2019

---

lavrada, após leitura e ciência firmada por todos acerca do conteúdo que foi tratado. Segue-se as assinaturas e lista de presença em anexo.

Cascavel (CE), 24 de abril de 2019.

Valdemar Araújo da Silva Filho
Presidente do Consórcio COMARES – UCV

Tharsio Nogueira Facó de Paula Pessoa
Prefeito do Município de Beberibe

Sebastião de Castro Uchoa
Prefeito Interino do Município de Cascavel

Mariana Ribeiro Silva
Secretária Nomeada da Assembleia Geral Extraordinária – AGE

Paulo Henrique Silva Coelho
Secretário-Executivo – COMARES – UCV

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA PARA ATERRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES - UCV DO DIA 24 DE ABRIL DE 2019

Clodoaldo Manteiro Uchôa

Superintendente – COMARES – UCV

Taline Silva de Castro

Taline Silva de Castro

Membro da Diretoria Executiva – COMARES – UCV

Francisco Nairton Alves Pereira

Francisco Nairton Alves Pereira

Membro da Diretoria Executiva – COMARES – UCV

COMARES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES - UCV

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2019

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (Modelos 01 e 02)

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES – UCV
Rua Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Galeria Cascavel Shopping - Sala 06, Centro - Cascavel (CE)
CEP: 62.850-000 | CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 / 99189-9342
E-mail: comaresucv@gmail.com | Site: comaresucv.com.br

COMARES

Município:	Mês/Ano:
Cascavel	**12/2019**
Órgão: **01 - Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - COMARES - UCV**	Unidade orçamentária: **01 - Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - COMARES - UCV**

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

1.0. IDENTIFICAÇÃO

Município:	Exercício:	
Cascavel	**2019**	
Empresa: **FINANCE GESTÃO CONTÁBIL S/S**	Contador: **DIEGO TORQUATO ALMEIDA**	
CNPJ: **13.025.973/0001-27**	CPF: **006.356.623-02**	CRC: **20932/0-5 (CE)**
Endereço Comercial: **RUA COSTA SOUSA, 106 – BENFICA CEP: 60.020-300 FORTALEZA/CE**	Endereço Residencial: **RUA MACHADO DE ASSIS, 800, APTO 304 – TORRE IRACEMA CEP: 60.426-000 FORTALEZA/CE**	
Telefone: **(85) 3223.6400**	Telefone Fixo e Celular: **(85) 99178.6718**	
Email: **financegc@gmail.com**	Email: **diegotor4@hotmail.com**	

Contador:

ASS: _____

NOME: Diego Torquato Almeida

MAT.: 20.932/0-5 (CRC/CE)

Resp. Financeira:

ASS: _____

NOME: Mariana Ribeiro Silva

MAT.: 027.595.953-82

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Valdemar Araujo da Silva Filho

MAT.: 533.542.733-72

COMARES

CADASTRO DE GESTOR – CONFORME IN/TCM Nº 03/13

Prefeitura Municipal de: **Cascavel** Exercício: **2019**

DADOS DA UNIDADE GESTORA:
Código e Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM): **01 - Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - COMARES - UCV**

Nome do Servidor (Gestor): **VALDEMAR ARAUJO DA SILVA FILHO**			
Cargo/Função: **Presidente**		CPF: **533.542.733-72**	
Matrícula: **01**		Período da Gestão: **01/03/2019 a 31/12/2019**	
Nomeação/Designação Ato Nº: **Nº 002/2019**	Data do Ato: **01/03/2019**	Data da Publicação: **01/03/2019**	
Delegação de Competência: **Ordenador da Despesa**	Data do Ato: **01/03/2019**	Data da Publicação: **01/03/2019**	Data da Comunicação ao TCM: **01/03/2019**
Endereço Residencial: **RUA SEBASTIÃO DA SILVA COSTA, SN**			
Bairro/Distrito: **CENTRO**			
Município: **Pindoretama**			
UF: **CE**		CEP: **62860-000**	

Elaborado por: **VALDEMAR ARAUJO DA SILVA FILHO**		Período da Gestão: **01/03/2019 a 31/12/2019**
Nomeação/Designação Ato Nº: **Nº 002/2019**	Data do Ato: **01/03/2019**	Data da Publicação: **01/03/2019**

Contador:	Resp. Financeira:	Ordenador da Despesa:
ASS:	ASS:	ASS:
NOME: Diego Torquato Almeida	NOME: Mariana Ribeiro Silva	NOME: Valdemar Araujo da Silva Filho
MAT.: 20.932/0-5 (CRC/CE)	MAT.: 027.595.953-82	MAT.: 533.542.733-72

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO COMARES

Balanço Orçamentário — Exercício: 2019 — Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Consolidado — DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)
Receitas Correntes	1.580.647,80	1.580.647,80	1.009.384,90	-571.262,90
Receita Patrimonial	0,00	0,00	1.097,09	1.097,09
Valores Mobiliários	0,00	0,00	1.097,09	1.097,09
Transferências Correntes	1.580.647,80	1.580.647,80	1.008.287,81	-572.359,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.292.647,80	1.292.647,80	0,00	-1.292.647,80
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	288.000,00	288.000,00	1.008.287,81	720.287,81
Subtotal das Receitas (I)	1.580.647,80	1.580.647,80	1.009.384,90	-571.262,90
Refinanciamento (II)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II)	1.580.647,80	1.580.647,80	1.009.384,90	-571.262,90
Déficit (IV)	0,00	0,00	0,00	
Total (V) = (III + IV)	1.580.647,80	1.580.647,80	1.009.384,90	-571.262,90
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	506.000,00	711.000,00	383.273,88	383.273,88	383.273,88	327.726,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.000,00	181.000,00	96.132,06	96.132,06	96.132,06	84.867,94
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	445.000,00	530.000,00	287.141,82	287.141,82	287.141,82	242.858,18
DESPESAS DE CAPITAL	1.070.000,00	865.000,00	0,00	0,00	0,00	865.000,00
INVESTIMENTOS	820.000,00	815.000,00	0,00	0,00	0,00	815.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	250.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Reserva de Contingência	4.647,80	4.647,80	0,00	0,00	0,00	4.647,80
Reserva de Contingência	4.647,80	4.647,80	0,00	0,00	0,00	4.647,80
Subtotal das Despesas (VI)	1.580.647,80	1.580.647,80	383.273,88	383.273,88	383.273,88	1.197.373,92
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)	1.580.647,80	1.580.647,80	383.273,88	383.273,88	383.273,88	1.197.373,92
Superávit (IX)			626.111,02			-626.111,02
Total (X) = (VIII + IX)	1.580.647,80	1.580.647,80	1.009.384,90	383.273,88	383.273,88	571.262,90

Não Existe Restos a Pagar Não Processados

Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00
INVESTIMENTOS	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00
Total	700,00	4.000,00	4.000,00	0,00	700,00

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador

VALDEMAR ARAUJO DA SILVA FILHO
Presidente

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

(a) as receitas por fonte (espécie); e
(b) as despesas por grupo de natureza.

O Balanço Orçamentário é composto por:
§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.
§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.
§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o

Notas Explicativas

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o exercício financeiro de 2019, as receitas realizadas atingiram a cifra de R$ 1.009.384,90 (UM MILHAO NOVE MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), perfazendo o percentual de 63,86% da previsão inicial.

As Receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As receitas estão demonstradas pelos seus valores líquidos, e as deduções do FUNDEB demonstradas nos anexos da Lei 4.320/1964.

Ressalte-se que as receitas tributárias e transferências correntes inicialmente previstas sofreram as maiores reduções em suas arrecadações, em virtude por conta da grave crise econômica a qual estão compartilhando os Municípios brasileiros.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 24,25 % da despesa fixada atualizada.

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo Orçamentário do Exercício
1.580.647,80	1.580.647,80	383.273,88	383.273,88	383.273,88	1.197.373,92

Notas Explicativas

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador

VALDEMAR ARAUJO DA SILVA FILHO
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO COMARES

Balanço Financeiro — Exercício: 2019 — Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Consolidado — DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**1.009.384,90**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**383.273,88**	**0,00**
Ordinaria	1.009.384,90	0,00	Ordinaria	383.273,88	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**0,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**0,00**	**0,00**
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**14.985,36**	**0,00**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**18.459,64**	**0,00**
Contribuicao Previdenciaria - INSS	8.151,00	0,00	Contribuicao Previdenciaria - INSS	8.151,00	0,00
IRRF	6.834,36	0,00	IRRF	6.308,64	0,00
			Restos a Pagar 2018	4.000,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)			**Saldo para Exercício Seguinte (IX)**		
Caixa e Equivalente de Caixa	**51.784,73**	**0,00**	**Caixa e Equivalente de Caixa**	**674.421,47**	**0,00**
CEF 71.002-5 (CEF)	51.784,73	0,00	CEF 71.002-5 (CEF)	27.605,11	0,00
			CEF 71.064-5 (ICMS-ECOLÓGICO)	646.816,36	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	**0,00**	**0,00**	**Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados**	**0,00**	**0,00**
Total (V) = (I + II + III + IV)	**1.076.154,99**	**0,00**	**Total (X) = (VI + VII + VIII + IX)**	**1.076.154,99**	**0,00**

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador

VALDEMAR ARAUJO DA SILVA FILHO
Presidente

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro (BF)1 evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.
BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

§ Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
§ Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
§ Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
§ Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.
O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

(a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
(b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
(c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
(d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
(e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias

Notas Explicativas

No Balanço Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

A unidade gestora registrou ingressos de receitas orçamentárias no montante de R$ 1.009.384,90 (UM MILHAO NOVE MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Em sua maioria, as receitas orçamentárias arrecadadas foram utilizadas como transferências concedidas as demais unidades orçamentárias, para o custeio de suas despesas.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

Nota 4 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

Nota 5 – Demonstração Financeira Sintética

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Receitas Correntes	1.009.384,90	Gestão Ambiental	383.273,88

Notas Explicativas

Receita Patrimonial	1.097,09		0,00
Transferências Correntes	1.008.287,81		0,00
Dedução Fundeb	0,00		
Receita Total	**1.009.384,90**	**Despesa Total**	**383.273,88**

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador

VALDEMAR ARAUJO DA SILVA FILHO
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO COMARES

Balanço Patrimonial — Exercício: 2019 — Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Consolidado — DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.368.743,87	115.737,03
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	674.421,47	51.784,73
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	674.421,47	51.784,73
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDA	674.421,47	51.784,73
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	674.421,47	51.784,73
Caixa Econômica Federal	674.421,47	51.784,73
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	694.322,40	63.952,30
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	694.322,40	63.952,30
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO	694.322,40	63.952,30
CRÉDITOS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS DECORRENTES DE COI	694.322,40	63.952,30
ATIVO NÃO CIRCULANTE	39.903,50	39.903,50
IMOBILIZADO	39.903,50	39.903,50
BENS MOVEIS	39.903,50	39.903,50
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	39.903,50	39.903,50
DEMAIS BENS MÓVEIS	39.903,50	39.903,50
OUTROS BENS MÓVEIS	39.903,50	39.903,50
Total	**1.408.647,37**	**155.640,53**

Passivo

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	1.225,72	4.700,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	700,00	4.700,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	700,00	4.700,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - C	700,00	4.700,00
FORNECEDORES NACIONAIS	700,00	4.700,00
FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	700,00	4.700,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	525,72	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS	525,72	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	525,72	0,00
CONSIGNAÇÕES	525,72	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	525,72	0,00
Total do Passivo	1.225,72	4.700,00

Patrimônio Líquido

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	1.407.421,65	150.940,53
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	1.407.421,65	150.940,53
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	1.407.421,65	150.940,53
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	1.289.865,27	33.384,15
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-122.443,62	-122.443,62
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	240.000,00	240.000,00
Total do Patrimônio Líquido	1.407.421,65	150.940,53
Total	**1.408.647,37**	**155.640,53**

Ativo Financeiro	1.368.743,87	115.737,03	Passivo Financeiro	1.225,72	4.700,00
Ativo Permanente	39.903,50	39.903,50	Passivo Permanente	0,00	0,00
Saldo Patrimonial				**1.407.421,65**	**150.940,53**

Compensações

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO COMARES

Balanço Patrimonial — Exercício: 2019 — Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Consolidado — DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Especificação Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	Total	0,00	0,00

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador

VALDEMAR ARAUJO DA SILVA FILHO
Presidente

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de Dezembro de 2019.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Notas Explicativas

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei n º 4.320/1964.

Nota 2 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;

- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

IMOBILIZADO: R$ 39.903,50 (TRINTA E NOVE MIL NOVECENTOS E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Durante o exercício de 2019 não foi realizado a depreciação dos Bens Móveis.

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro

Notas Explicativas

no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não concluso.

Nota 3 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação inclusa no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R$ 525,72 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

Não existem contas no passivo não circulante

Nota 4 - Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R$ 1.407.421,65 (UM MILHAO QUATROCENTOS E SETE MIL QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

Notas Explicativas

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador

VALDEMAR ARAUJO DA SILVA FILHO
Presidente

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	1.703.707,30	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.097,09	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCE	1.097,09	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.097,09	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	1.097,09	0,00
RENDIMENTO DEPOSITO BANCARIO	1.097,09	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.008.287,81	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	1.008.287,81	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	1.008.287,81	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS – INTER OFSS - MUNICÍPIO	1.008.287,81	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS INTER MUNICÍPIOS	1.008.287,81	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PAS	694.322,40	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	694.322,40	0,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	694.322,40	0,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇ	694.322,40	0,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	694.322,40	0,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	447.226,18	0,00
PESSOAL E ENCARGOS	96.132,06	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	74.100,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	74.100,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPF	74.100,00	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	74.100,00	0,00
VENCIMENTOS E SALÁRIOS	74.100,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	22.032,06	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	22.032,06	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	22.032,06	0,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	22.032,06	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	271.697,14	0,00
SERVIÇOS	271.697,14	0,00
DIÁRIAS	16.200,00	0,00
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	16.200,00	0,00
DIARIAS PESSOAL CIVIL	16.200,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	9.031,30	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	9.031,30	0,00
OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	9.031,30	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	246.465,84	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	246.465,84	0,00
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	246.465,84	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIV	63.952,30	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	63.952,30	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	63.952,30	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	63.952,30	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	15.444,68	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	15.444,68	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS	15.444,68	0,00

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATO:	15.444,68	0,00
			DIVERSAS VARIAÇOES DIMINUITIVAS	15.444,68	0,00
Resultado Patrimonial do Exercício - Superávit				**1.256.481,12**	**0,00**

Variações Patrimoniais Qualitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	0,00	0,00
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador

VALDEMAR ARAUJO DA SILVA FILHO
Presidente

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

> **"A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício."**

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R$ 1.703.707,30(UM MILHAO SETECENTOS E TRES MIL SETECENTOS E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.

Notas Explicativas

Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R$ 447.226,18(QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE MIL DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador

VALDEMAR ARAUJO DA SILVA FILHO
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO COMARES

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna | Exercício: 2019 | Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Consolidado | Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período	Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Nada a Registrar				

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador

VALDEMAR ARAUJO DA SILVA FILHO
Presidente

Notas Explicativas

Não há notas explicativas para esse anexo.

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador

VALDEMAR ARAUJO DA SILVA FILHO
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO COMARES

Demonstrativo da Dívida Flutuante — Exercício: 2019 — Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Consolidado — Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
INSS	0,00	0,00	8.151,00	8.151,00	0,00	0,00
Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	0,00	8.151,00	8.151,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	0,00	6.834,36	6.308,64	0,00	525,72
IRRF	0,00	0,00	6.834,36	6.308,64	0,00	525,72
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	4.700,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	700,00
EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	4.700,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	700,00
Total Geral:	4.700,00	0,00	14.985,36	18.459,64	0,00	1.225,72

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador

VALDEMAR ARAUJO DA SILVA FILHO
Presidente

Notas Explicativas

Não há notas explicativas para esse anexo.

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador

VALDEMAR ARAUJO DA SILVA FILHO
Presidente

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Fluxo de Caixa das Atividades das Operações		
Ingressos	1.024.370,26	0,00
Receitas Derivadas e Originárias	1.097,09	0,00
Transferências Correntes Recebidas	1.008.287,81	0,00
Outros Ingressos Operacionais	14.985,36	0,00
Desembolsos	401.733,52	0,00
Pessoal e Demais Despesas	383.273,88	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	18.459,64	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	622.636,74	0,00
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Aquisição de Ativo Não Circulante	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0,00	0,00
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0,00	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)	622.636,74	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	51.784,73	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa Final	674.421,47	0,00

Quadro de Receitas Derivadas e Originárias

Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.097,09	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	1.097,09	0,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas		
Transferências Recebidas		
Intergovernamentais	1.008.287,81	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	1.008.287,81	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	1.008.287,81	0,00
Transferências Concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		
Gestão Ambiental	383.273,88	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	383.273,88	0,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador

VALDEMAR ARAUJO DA SILVA FILHO
Presidente

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais
• Ingressos das Operações
Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.
• Desembolsos das Operações
Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento
• Ingressos de Investimento
Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.
• Desembolsos de Investimento
Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento
• Ingressos de Financiamento
Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

Notas Explicativas

Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:

- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais.....:	R$	622.636,74
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento..:	R$	0,00
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento.:	R$	0,00
- TOTAL.:	R$	622.636,74
- Caixa e Equivalente de Caixa Inicial.....:	R$	51.784,73
- Caixa e Equivalente de Caixa Final..... :	R$	674.421,47

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador

VALDEMAR ARAUJO DA SILVA FILHO
Presidente

COMARES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES - UCV

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2019

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

III – Anexos Auxiliares

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES – UCV
Rua Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Galeria Cascavel Shopping - Sala 06, Centro – Cascavel (CE)
CEP: 62.850-000 | CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 / 99189-9342
E-mail: comaresucv@gmail.com | Site: comaresucv.com.br

Estado do Ceará **Exercício de 2019**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO COMARES **Período: 01/01/2019 a 31/12/2019**

Balanço Consolidado

Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas **(em R$ 1,00)**

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	**1.009.384,90**	**Despesas Correntes**	**383.273,88**
Receita Patrimonial	1.097,09	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	96.132,06
Transferências Correntes	1.008.287,81	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	287.141,82
Deduções da Receita Corrente	**0,00**	SUPERAVIT Corrente	626.111,02
Deduções do FUNDEB	0,00		
Deduções da Receita Patrimonial	0,00		

R E S U M O

Receitas Correntes	1.009.384,90	Despesas	383.273,88
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	0,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00	Superávit	626.111,02
Total Geral do Anexo 01:	**1.009.384,90**		**1.009.384,90**

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador

VALDEMAR ARAUJO DA SILVA FILHO
Presidente

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) **(em R$ 1,00)**

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes			1.009.384,90
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial		1.097,09	
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	1.097,09		
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.097,09		
1321.00.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.097,09		
1321.00.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.097,09		
1321.00.11.10.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculados - Outros	1.097,09		
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes		1.008.287,81	
1730.00.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.008.287,81		
1738.00.00.00.00	Transferências dos Municípios - Específica de Estados, DF e Municípios	1.008.287,81		
1738.02.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	1.008.287,81		
1738.02.10.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	1.008.287,81		
1738.02.11.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	1.008.287,81		
			Total Geral:	**1.009.384,90**

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador

VALDEMAR ARAUJO DA SILVA FILHO
Presidente

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 34 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO

U.O.: 34.34 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			383.273,88
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		96.132,06	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	96.132,06		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	74.100,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	22.032,06		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		287.141,82	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	287.141,82		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	16.200,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	15.444,68		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.031,30		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	246.465,84		
Total da Unidade Orçamentária:		383.273,88	383.273,88	383.273,88
			Total Geral:	383.273,88

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador

VALDEMAR ARAUJO DA SILVA FILHO
Presidente

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			383.273,88
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		96.132,06	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	96.132,06		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	74.100,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	22.032,06		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		287.141,82	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	287.141,82		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	16.200,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	15.444,68		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.031,30		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	246.465,84		
			Total Geral:	**383.273,88**

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador

VALDEMAR ARAUJO DA SILVA FILHO
Presidente

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 34 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO

U.O.: 34.34 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
18.000.0000	Gestão Ambiental	0,00	0,00	383.273,88	383.273,88
18.542.0000	Controle Ambiental	0,00	0,00	383.273,88	383.273,88
18.542.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO	0,00	0,00	383.273,88	383.273,88
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	383.273,88	383.273,88
	Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**383.273,88**	**383.273,88**

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador

VALDEMAR ARAUJO DA SILVA FILHO
Presidente

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
18.000.0000	Gestão Ambiental	0,00	0,00	383.273,88	383.273,88
18.542.0000	Controle Ambiental	0,00	0,00	383.273,88	383.273,88
18.542.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO	0,00	0,00	383.273,88	383.273,88
	Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**383.273,88**	**383.273,88**

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador

VALDEMAR ARAUJO DA SILVA FILHO
Presidente

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
18.000.0000	Gestão Ambiental	383.273,88	0,00	383.273,88
18.542.0000	Controle Ambiental	383.273,88	0,00	383.273,88
18.542.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO DE	383.273,88	0,00	383.273,88
	Total Geral:	**383.273,88**	**0,00**	**383.273,88**

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador

VALDEMAR ARAUJO DA SILVA FILHO
Presidente

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO	0,00	383.273,88	0,00	0,00
Total Geral:	**0,00**	**383.273,88**	**0,00**	**0,00**

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE	0,00	0,00	0,00	0,00	383.273,88
Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**383.273,88**

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador

VALDEMAR ARAUJO DA SILVA FILHO
Presidente

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R$	Arrecadada R$	Diferença para +/-
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes	1.580.647,80	1.009.384,90	571.262,90 (-)
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	0,00	1.097,09	1.097,09 (+)
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	0,00	1.097,09	1.097,09 (+)
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	0,00	1.097,09	1.097,09 (+)
1321.00.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	1.097,09	1.097,09 (+)
1321.00.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	1.097,09	1.097,09 (+)
1321.00.11.10.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculados - Outros	0,00	1.097,09	1.097,09 (+)
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes	1.580.647,80	1.008.287,81	572.359,99 (-)
1720.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.292.647,80	0,00	1.292.647,80 (-)
1728.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.292.647,80	0,00	1.292.647,80 (-)
1728.04.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	1.292.647,80	0,00	1.292.647,80 (-)
1728.04.10.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	1.292.647,80	0,00	1.292.647,80 (-)
1730.00.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	288.000,00	1.008.287,81	720.287,81 (+)
1738.00.00.00.00	Transferências dos Municípios - Específica de Estados, DF e Municípios	288.000,00	1.008.287,81	720.287,81 (+)
1738.02.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	288.000,00	1.008.287,81	720.287,81 (+)
1738.02.10.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	288.000,00	1.008.287,81	720.287,81 (+)
1738.02.11.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	288.000,00	1.008.287,81	720.287,81 (+)
	Total Geral:	**1.580.647,80**	**1.009.384,90**	**571.262,90 (-)**

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador

VALDEMAR ARAUJO DA SILVA FILHO
Presidente

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 34 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO

U.O.: 34.34 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	711.000,00	0,00	711.000,00	383.273,88	327.726,12
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	181.000,00	0,00	181.000,00	96.132,06	84.867,94
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	181.000,00	0,00	181.000,00	96.132,06	84.867,94
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	139.000,00	0,00	139.000,00	74.100,00	64.900,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	30.000,00	0,00	30.000,00	22.032,06	7.967,94
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	530.000,00	0,00	530.000,00	287.141,82	242.858,18
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	530.000,00	0,00	530.000,00	287.141,82	242.858,18
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	20.000,00	0,00	20.000,00	16.200,00	3.800,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	49.000,00	0,00	49.000,00	0,00	49.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	16.000,00	0,00	16.000,00	15.444,68	555,32
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	25.000,00	0,00	25.000,00	9.031,30	15.968,70
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	307.000,00	0,00	307.000,00	246.465,84	60.534,16
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	865.000,00	0,00	865.000,00	0,00	865.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	815.000,00	0,00	815.000,00	0,00	815.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	815.000,00	0,00	815.000,00	0,00	815.000,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo	16.500,00	0,00	16.500,00	0,00	16.500,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	82.500,00	0,00	82.500,00	0,00	82.500,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	495.000,00	0,00	495.000,00	0,00	495.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	221.000,00	0,00	221.000,00	0,00	221.000,00
4.5.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência	4.647,80	0,00	4.647,80	0,00	4.647,80
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência	4.647,80	0,00	4.647,80	0,00	4.647,80
9.9.90.00.00	Reserva de Contingência	4.647,80	0,00	4.647,80	0,00	4.647,80
9.9.99.99.99	Reserva de Contingência	4.647,80	0,00	4.647,80	0,00	4.647,80

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Total da Unidade Orçamentária:	1.580.647,80	0,00	1.580.647,80	383.273,88	1.197.373,92
Total Geral:	**1.580.647,80**	**0,00**	**1.580.647,80**	**383.273,88**	**1.197.373,92**

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador

VALDEMAR ARAUJO DA SILVA FILHO
Presidente

COMARES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES - UCV

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2019

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelos 03)

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES – UCV
Rua Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Galeria Cascavel Shopping - Sala 06, Centro – Cascavel (CE)
CEP: 62.850-000 | CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 / 99189-9342
E-mail: comaresucv@gmail.com | Site: comaresucv.com.br

COMARES

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - COMARES - UCV** no exercício financeiro **2019**, nada tem a registrar no MODELO 03 – DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

Paço Municipal de Cascavel – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2019.

Contador:	Resp. Financeira:	Ordenador da Despesa:
ASS: _____	ASS: _____	ASS: _____
NOME: Diego Torquato Almeida	NOME: Mariana Ribeiro Silva	NOME: Valdemar Araujo da Silva Filho
MAT.: 20.932/0-5 (CRC/CE)	MAT.: 027.595.953-82	MAT.: 533.542.733-72

COMARES

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 03

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: **CASCAVEL** Exercício: **2019**

Órgão: **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - COMARES - UCV**

Unidade Gestora: **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - COMARES - UCV**

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Responsável	Concessão			Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo Nº	Data		Processo Nº	Data		
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								

Contador:

ASS: _____

NOME: Diego Torquato Almeida

MAT.: 20.932/0-5 (CRC/CE)

Resp. Financeira:

ASS: _____

NOME: Mariana Ribeiro Silva

MAT.: 027.595.953-82

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Valdemar Araújo da Silva Filho

MAT.: 533.542.733-72

COMARES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES - UCV

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2019

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (Modelo 04)

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES – UCV
Rua Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Galeria Cascavel Shopping - Sala 06, Centro – Cascavel (CE)
CEP: 62.850-000 | CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 / 99189-9342
E-mail: comaresucv@gmail.com | Site: comaresucv.com.br

COMARES

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 04

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: **CASCAVEL** Exercício: **2019**

Órgão: **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - COMARES - UCV**

Unidade Gestora: **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - COMARES - UCV**

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada	Concessão			P.C. Junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo Nº	Data do Pagamento	Processo Nº	Data

Contador:

ASS: _____

NOME: Diego Torquato Almeida

MAT.: 20.932/0-5 (CRC/CE)

Resp. Financeira:

ASS: _____

NOME: Mariana Ribeiro Silva

MAT.: 027.595.953-82

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Valdemar Araujo da Silva Filho

MAT.: 533.542.733-72

COMARES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES - UCV

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2019

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (Modelo 05)

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES – UCV
Rua Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Galeria Cascavel Shopping - Sala 06, Centro – Cascavel (CE)
CEP: 62.850-000 | CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 / 99189-9342
E-mail: comaresucv@gmail.com | Site: comaresucv.com.br

COMARES

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - COMARES - UCV** no exercício financeiro **2019**, nada tem a registrar no MODELO 05 – DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

Paço Municipal de Cascavel – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2019.

Contador:	Resp. Financeira:	Ordenador da Despesa:
ASS: _____	ASS: _____	ASS: _____
NOME: Diego Torquato Almeida	NOME: Mariana Ribeiro Silva	NOME: Valdemar Araújo da Silva Filho
MAT.: 20.932/0-5 (CRC/CE)	MAT.: 027.595.953-82	MAT.: 533.542.733-72

COMARES

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 05

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: **CASCAVEL** Exercício: **2019**

Órgão: **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - COMARES - UCV**

Unidade Gestora: **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - COMARES - UCV**

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R$	Observação
	1	2	3			
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

Contador:

ASS: _____

NOME: Diego Torquato Almeida

MAT.: 20.932/0-5 (CRC/CE)

Resp. Financeira:

ASS: _____

NOME: Mariana Ribeiro Silva

MAT.: 027.595.953-82

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Valdemar Araújo da Silva Filho

MAT.: 533.542.733-72

COMARES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES - UCV

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2019

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (Modelo 06)

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES – UCV
Rua Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Galeria Cascavel Shopping - Sala 06, Centro – Cascavel (CE)
CEP: 62.850-000 | CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 / 99189-9342
E-mail: comaresucv@gmail.com | Site: comaresucv.com.br

COMARES

DECLARAÇÃO

DECLARO, perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que durante o exercício financeiro **2019,** o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - COMARES - UCV** não efetuou ***liquidação, cancelamento e pagamento*** e nem declarou ***prescrição*** de **RESTOS A PAGAR**.

Paço Municipal de Cascavel – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2019.

Contador:	Resp. Financeira:	Ordenador da Despesa:
ASS: _____	ASS: _____	ASS: _____
NOME: Diego Torquato Almeida	NOME: Mariana Ribeiro Silva	NOME: Valdemar Araujo da Silva Filho
MAT.: 20.932/0-5 (CRC/CE)	MAT.: 027.595.953-82	MAT.: 533.542.733-72

COMARES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES - UCV

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2019

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

VIII - Relatório do Setor Contábil (Modelo 07)

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES – UCV
Rua Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Galeria Cascavel Shopping - Sala 06, Centro – Cascavel (CE)
CEP: 62.850-000 | CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 / 99189-9342
E-mail: comaresucv@gmail.com | Site: comaresucv.com.br

COMARES

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - COMARES - UCV**, referente ao exercício financeiro **2019**, contatamos:

	SIM	NÃO	NÃO APLIC.
a). a regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.	x		
b). a *propriedade e regularidade dos registros contábeis.*	x		
c). a regularidade da execução orçamentária da despesa.	x		
d). a regularidade da execução orçamentária da receita.	x		
e). a existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário.		x	

OBSERVAÇÕES:
O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já existente, bem como pela aplicação dos recursos recebidos de forma honesta e racional.

Paço Municipal de Cascavel – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2019.

Contador:
ASS: _____
NOME: Diego Torquato Almeida
MAT.: *20.932/0-5 (CRC/CE)*

Resp. Financeira:
ASS: _____
NOME: Mariana Ribeiro Silva
MAT.: *027.595.953-82*

Ordenador da Despesa:
ASS: _____
NOME: Valdemar Araújo da Silva Filho
MAT.: 533.542.733-72

COMARES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES - UCV

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2019

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 08)

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES – UCV
Rua Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Galeria Cascavel Shopping - Sala 06, Centro – Cascavel (CE)
CEP: 62.850-000 | CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 / 99189-9342
E-mail: comaresucv@gmail.com | Site: comaresucv.com.br

COMARES

TERMO DE CONFERÊNCIADE CAIXA

SALDO INICIAL

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES – UCV
Rua Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Galeria Cascavel Shopping - Sala 06, Centro – Cascavel (CE)
CEP: 62.850-000 | CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 / 99189-9342
E-mail: comaresucv@gmail.com | Site: comaresucv.com.br

COMARES

Estado do Ceará

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO COMARES

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2019 - 01/01/2019

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - Consolidado

Aos 01 (Um) dias do mês de Janeiro de 2019, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R$: 51.784,73 (Cinquenta e Um Mil e Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Três Centavos)

Org.: 34 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO

U.O.: 3434 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R$
1	CEF 71.002-5 (CEF)	51.784,73
	Total da Und. Orçamentária:	**51.784,73**
	Total da Unidade Gestora:	**51.784,73**

3. Total Geral (1 + 2) R$: 51.784,73 (Cinquenta e Um Mil e Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Três Centavos)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

Não Existem Conciliações Bancárias

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S	MARIANA RIBEIRO SILVA	FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Contador CRC914/O-7	Diretora Financeira	PRESIDENTE

COMARES

Estado do Ceará

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO COMARES

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2019 - 01/03/2019

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - Consolidado

Aos 01 (Um) dias do mês de Março de 2019, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R$: 56.801,71 (Cinquenta e Seis Mil e Oitocentos e Um Reais e Setenta e Um Centavos)

Org.: 34 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO

U.O.: 3434 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R$
1	CEF 71.002-5 (CEF)	56.801,71
	Total da Und. Orçamentária:	**56.801,71**
	Total da Unidade Gestora:	**56.801,71**

3. Total Geral (1 + 2) R$: 56.801,71 (Cinquenta e Seis Mil e Oitocentos e Um Reais e Setenta e Um Centavos)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

Não Existem Conciliações Bancárias

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S	MARIANA RIBEIRO SILVA	VALDEMAR ARAUJO DA SILVA FILHO
Contador CRC914/O-7	Diretora Financeira	PRESIDENTE

COMARES

TERMO DE CONFERÊNCIADE CAIXA

SALDO FINAL

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES – UCV
Rua Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Galeria Cascavel Shopping - Sala 06, Centro – Cascavel (CE)
CEP: 62.850-000 | CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 / 99189-9342
E-mail: comaresucv@gmail.com | Site: comaresucv.com.br

Estado do Ceará

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO COMARES

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - Consolidado

Aos 31 (Trinta e Um) dias do mês de Dezembro de 2019, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R$: 27.605,11 (Vinte e Sete Mil e Seiscentos e Cinco Reais e Onze Centavos)

Org.: 34 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO

U.O.: 3434 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R$
1	CEF 71.002-5 (CEF)	27.605,11
	Total da Und. Orçamentária:	**27.605,11**
	Total da Unidade Gestora:	**27.605,11**

3. Total Geral (1 + 2) R$: 27.605,11 (Vinte e Sete Mil e Seiscentos e Cinco Reais e Onze Centavos)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

U.G.: 34 COMARES U.O.: 3434 CONSÓRCIO INTERMUNIC 1 CEF 71.002-5 (CEF)

						Saldo Inicial:	27.605,11	(D)
C. Inf.	Aplicacao	31122019	Out	31122019	-	27.605,11 (C	0,00	(D

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

MARIANA RIBEIRO SILVA
Diretora Financeira

VALDEMAR ARAUJO DA SILVA FILHO
PRESIDENTE

Estado do Ceará

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO COMARES

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - Consolidado

Aos 31 (Trinta e Um) dias do mês de Dezembro de 2019, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R$: 646.816,36 (Seiscentos e Quarenta e Seis Mil e Oitocentos e Dezesseis Reais e Trinta e Seis Centavos)

Org.: 34 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO

U.O.: 3434 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R$
2	CEF 71.064-5 (ICMS-ECOLÓGICO)	646.816,36
	Total da Und. Orçamentária:	**646.816,36**
	Total da Unidade Gestora:	**646.816,36**

3. Total Geral (1 + 2) R$: 646.816,36 (Seiscentos e Quarenta e Seis Mil e Oitocentos e Dezesseis Reais e Trinta e Seis Centavos)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

U.G.: 34 COMARES U.O.: 3434 CONSÓRCIO INTERMUNIC 2 CEF 71.064-5 (ICMS-ECOLÓGICO

					Saldo Inicial:	646.816,36	(D)
C. Inf.	Aplicacao	31122019	Out	31122019 -	646.816,36	(C 0,00	(D

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

MARIANA RIBEIRO SILVA
Diretora Financeira

VALDEMAR ARAUJO DA SILVA FILHO
PRESIDENTE

COMARES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES - UCV

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2019

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

X - Extratos e Saldos Bancários

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES – UCV
Rua Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Galeria Cascavel Shopping - Sala 06, Centro – Cascavel (CE)
CEP: 62.850-000 | CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 / 99189-9342
E-mail: comaresucv@gmail.com | Site: comaresucv.com.br

COMARES

PRIMEIRAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS

JANEIRO 2019

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES – UCV
Rua Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Galeria Cascavel Shopping - Sala 06, Centro – Cascavel (CE)
CEP: 62.850-000 | CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 / 99189-9342
E-mail: comaresucv@gmail.com | Site: comaresucv.com.br

CAIXA

Extrato por período

Cliente: CONS INTERM DE GEST INT P ATERRO

Conta: 1958 / 006 / 00071002-5

Data: 06/02/2019 - 11:17

Mês: Janeiro/2019

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
11/01/2019	000001	CRED TED	7.329,33 C	7.329,33 C
11/01/2019	000001	CRED TED	7.329,33 C	14.658,66 C
11/01/2019	000020	MANUT CAD	36,50 D	14.622,16 C
11/01/2019	990001	APL AUTOM	14.622,16 D	0,00 C
25/01/2019	000000	MANUT CTA	42,00 D	42,00 D
25/01/2019	727220	RESG AUTOM	42,00 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
CASCAVEL, CE	1958	0055	04/07/2019

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/12/2018	Cota em: 31/01/2019
0,1035	0,1035	1,2201	5,916647	5,922771

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
CONS INTERM DE GEST INT P ATERRO	13.256.794/0001-09	006.00071002-5	01/2019	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	51.784,73C	8.752,378844
Aplicações	14.622,16C	2.470,430176
Resgates	42,00D	7,092604
Rendimento Bruto no Mês	63,23C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	66.428,12C	11.215,716415
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
11 / 01	APLICACAO	14.622,16C	2.470,430176
25 / 01	RESGATE	42,00D	7,092604
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **0800 726 0101**	**Endereço para Correspondência:** Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: **0800 725 7474**	**Endereço Eletrônico:** https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

COMARES

PRIMEIRAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS

MARÇO 2019

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES – UCV
Rua Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Galeria Cascavel Shopping - Sala 06, Centro – Cascavel (CE)
CEP: 62.850-000 | CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 / 99189-9342
E-mail: comaresucv@gmail.com | Site: comaresucv.com.br

CAIXA

Extrato por período

Cliente: CONS INTERM DE GEST INT P ATERRO

Conta: 1958 / 006 / 00071002-5

Data: 08/04/2019 - 11:32

Mês: Março/2019

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
12/03/2019	128479	ENVIO TED	1.440,00 D	1.440,00 D
12/03/2019	039711	ENVIO TEV	2.565,92 D	4.005,92 D
12/03/2019	042248	ENVIO TEV	1.440,00 D	5.445,92 D
12/03/2019	042666	ENVIO TEV	120,00 D	5.565,92 D
12/03/2019	128479	DOC/TED INTERNET	9,50 D	5.575,42 D
12/03/2019	727220	RESG AUTOM	5.575,42 C	0,00 C
20/03/2019	090900	PAG BOLETO	1.300,00 D	1.300,00 D
20/03/2019	091430	PAG BOLETO	89,00 D	1.389,00 D
20/03/2019	137299	PAG AGUA	29,12 D	1.418,12 D
20/03/2019	137772	PAG AGUA	29,12 D	1.447,24 D
20/03/2019	138181	PG LUZ/GAS	100,98 D	1.548,22 D
20/03/2019	138610	PAG FONE	91,33 D	1.639,55 D
20/03/2019	139025	PAG FONE	123,56 D	1.763,11 D
20/03/2019	116210	ENVIO TED	850,00 D	2.613,11 D
20/03/2019	117961	ENVIO TED	2.500,00 D	5.113,11 D
20/03/2019	118189	ENVIO TED	4.000,00 D	9.113,11 D
20/03/2019	118393	ENVIO TED	3.350,00 D	12.463,11 D
20/03/2019	160984	ENVIO TED	2.300,00 D	14.763,11 D
20/03/2019	093532	ENVIO TEV	1.722,00 D	16.485,11 D
20/03/2019	116210	DOC/TED INTERNET	9,50 D	16.494,61 D
20/03/2019	117961	DOC/TED INTERNET	9,50 D	16.504,11 D
20/03/2019	118189	DOC/TED INTERNET	9,50 D	16.513,61 D
20/03/2019	118393	DOC/TED INTERNET	9,50 D	16.523,11 D
20/03/2019	160984	DOC/TED INTERNET	9,50 D	16.532,61 D
20/03/2019	727220	RESG AUTOM	16.532,61 C	0,00 C
21/03/2019	000001	CRED TED	7.329,33 C - REBERIBE	7.329,33 C
21/03/2019	000001	CRED TED	7.329,33 C - REBERIBE	14.658,66 C

21/03/2019	000001	CRED TED	7.329,33 C - BCBCoiBF	21.987,99 C
21/03/2019	126979	ENVIO TED	2.700,00 D	19.287,99 C
21/03/2019	126979	DOC/TED INTERNET	9,50 D	19.278,49 C
21/03/2019	990001	APL AUTOM	19.278,49 D	0,00 C
25/03/2019	000000	MANUT CTA	42,00 D	42,00 D
25/03/2019	727220	RESG AUTOM	42,00 C	0,00 C
29/03/2019	238036	PG ORG GOV	1.881,00 D	1.881,00 D
29/03/2019	571874	DEB P FGTS	456,00 D	2.337,00 D
29/03/2019	106657	ENVIO TED	175,24 D	2.512,24 D
29/03/2019	106867	ENVIO TED	175,24 D	2.687,48 D
29/03/2019	020102	ENVIO TEV	4.547,28 D	7.234,76 D
29/03/2019	106657	DOC/TED INTERNET	9,50 D	7.244,26 D
29/03/2019	106867	DOC/TED INTERNET	9,50 D	7.253,76 D
29/03/2019	727220	RESG AUTOM	7.253,76 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
CASCAVEL, CE	1958	0055	08/04/2019

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 28/02/2019	Cota em: 29/03/2019
0,0894	0,2872	1,1825	5,928344	5,933641

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
CONS INTERM DE GEST INT P ATERRO	13.256.794/0001-09	006.00071002-5	03/2019	01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	56.801,71C	9.581,378701
Aplicações	19.278,49C	3.249,932105
Resgates	29.403,79D	4.956,930988
Rendimento Bruto no Mês	47,33C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	46.723,74C	7.874,379817
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
12 / 03	RESGATE	5.575,42D	940,203293
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
20 / 03	RESGATE	16.532,61D	2.787,168058
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
21 / 03	APLICACAO	19.278,49C	3.249,932105
25 / 03	RESGATE	42,00D	7,079608
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
29 / 03	RESGATE	7.253,76D	1.222,480028
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **0800 726 0101**	**Endereço para Correspondência:** Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: **0800 725 7474**	**Endereço Eletrônico:** https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

COMARES

ÚLTIMAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS

DEZEMBRO 2019

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES – UCV
Rua Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Galeria Cascavel Shopping - Sala 06, Centro – Cascavel (CE)
CEP: 62.850-000 | CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 / 99189-9342
E-mail: comaresucv@gmail.com | Site: comaresucv.com.br

CAIXA

Extrato por período

Cliente: CONS INTERM DE GEST INT P ATERRO

Conta: 1958 / 006 / 00071064-5

Data: 06/01/2020 - 14:48

Mês: Dezembro/2019

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
26/12/2019	144997	CONSORCIO	107.720,64 C	107.720,64 C
26/12/2019	000020	MANUT CAD	36,50 D	107.684,14 C
26/12/2019	000000	MANUT CTA	42,00 D	107.642,14 C
26/12/2019	990001	APL AUTOM	107.642,14 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
CASCAVEL, CE	1958	0055	06/01/2020

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/11/2019	Cota em: 31/12/2019
0,0491	0,9805	0,9805	5,971724	5,974659

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
CONS INTERM DE GEST INT P ATERRO	13.256.794/0001-09	006.00071064-5	12/2019	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	538.904,43C	90.242,689088
Aplicações	107.642,14C	18.017,272402
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	269,79C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	646.816,36C	108.259,961490
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
26 / 12	APLICACAO	107.642,14C	18.017,272402

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

CAIXA

Extrato por período

Cliente: CONS INTERM DE GEST INT P ATERRO

Conta: 1958 / 006 / 00071002-5

Data: 06/01/2020 - 14:45

Mês: Dezembro/2019

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
02/12/2019	153719	ENVIO TED	120,00 D	120,00 D
02/12/2019	020911	ENVIO TEV	120,00 D	240,00 D
02/12/2019	020912	ENVIO TEV	120,00 D	360,00 D
02/12/2019	020913	ENVIO TEV	720,00 D	1.080,00 D
02/12/2019	020913	ENVIO TEV	120,00 D	1.200,00 D
02/12/2019	020946	ENVIO TEV	999,94 D	2.199,94 D
02/12/2019	153719	DOC/TED INTERNET	9,50 D	2.209,44 D
02/12/2019	727220	RESG AUTOM	2.209,44 C	0,00 C
05/12/2019	000001	CRED TED	48.000,00 C	48.000,00 C
05/12/2019	990001	APL AUTOM	48.000,00 D	0,00 C
10/12/2019	138626	ENVIO TED	960,00 D	960,00 D
10/12/2019	101503	ENVIO TEV	960,00 D	1.920,00 D
10/12/2019	138626	DOC/TED INTERNET	9,50 D	1.929,50 D
10/12/2019	727220	RESG AUTOM	1.929,50 C	0,00 C
11/12/2019	150273	ENVIO TED	120,00 D	120,00 D
11/12/2019	111058	ENVIO TEV	120,00 D	240,00 D
11/12/2019	150273	DOC/TED INTERNET	9,50 D	249,50 D
11/12/2019	727220	RESG AUTOM	249,50 C	0,00 C
13/12/2019	131116	CRED TEV	120,00 C	120,00 C
13/12/2019	990001	APL AUTOM	120,00 D	0,00 C
16/12/2019	128088	ENVIO TED	850,00 D	850,00 D
16/12/2019	128219	ENVIO TED	2.700,00 D	3.550,00 D
16/12/2019	160742	ENVIO TEV	600,00 D	4.150,00 D
16/12/2019	160743	ENVIO TEV	2.645,00 D	6.795,00 D
16/12/2019	128088	DOC/TED INTERNET	9,50 D	6.804,50 D
16/12/2019	128219	DOC/TED INTERNET	9,50 D	6.814,00 D
16/12/2019	727220	RESG AUTOM	6.814,00 C	0,00 C

20/12/2019	269059	PAG BOLETO	89,00 D	89,00 D
20/12/2019	269764	PAG BOLETO	1.300,00 D	1.389,00 D
20/12/2019	506962	PAG AGUA	33,74 D	1.422,74 D
20/12/2019	507812	PAG AGUA	33,74 D	1.456,48 D
20/12/2019	508557	PAG FONE	88,99 D	1.545,47 D
20/12/2019	512130	PG ORG GOV	1.881,00 D	3.426,47 D
20/12/2019	512417	PG LUZ/GAS	124,84 D	3.551,31 D
20/12/2019	512832	PG LUZ/GAS	74,56 D	3.625,87 D
20/12/2019	513685	PG LUZ/GAS	161,87 D	3.787,74 D
20/12/2019	114173	ENVIO TED	2.500,00 D	6.287,74 D
20/12/2019	114427	ENVIO TED	2.300,00 D	8.587,74 D
20/12/2019	114682	ENVIO TED	4.000,00 D	12.587,74 D
20/12/2019	114954	ENVIO TED	3.350,00 D	15.937,74 D
20/12/2019	201229	ENVIO TEV	1.697,28 D	17.635,02 D
20/12/2019	114173	DOC/TED INTERNET	9,50 D	17.644,52 D
20/12/2019	114427	DOC/TED INTERNET	9,50 D	17.654,02 D
20/12/2019	114682	DOC/TED INTERNET	9,50 D	17.663,52 D
20/12/2019	114954	DOC/TED INTERNET	9,50 D	17.673,02 D
20/12/2019	727220	RESG AUTOM	17.673,02 C	0,00 C
23/12/2019	000001	CRED TED	8.000,00 C	8.000,00 C
23/12/2019	000001	CRED TED	8.000,00 C	16.000,00 C
23/12/2019	990001	APL AUTOM	16.000,00 D	0,00 C
26/12/2019	538885	PG ORG GOV	1.881,00 D	1.881,00 D
26/12/2019	593596	DEB P FGTS	684,00 D	2.565,00 D
26/12/2019	630277	PAG FONE	128,13 D	2.693,13 D
26/12/2019	154678	ENVIO TED	4.000,00 D	6.693,13 D
26/12/2019	155176	ENVIO TED	2.700,00 D	9.393,13 D
26/12/2019	155938	ENVIO TED	175,24 D	9.568,37 D
26/12/2019	156287	ENVIO TED	175,24 D	9.743,61 D
26/12/2019	156615	ENVIO TED	175,24 D	9.918,85 D
26/12/2019	196595	ENVIO TED	850,00 D	10.768,85 D
26/12/2019	261134	ENVIO TEV	4.547,28 D	15.316,13 D
26/12/2019	261136	ENVIO TEV	2.645,00 D	17.961,13 D
26/12/2019	261138	ENVIO TEV	600,00 D	18.561,13 D
26/12/2019	154678	DOC/TED INTERNET	9,50 D	18.570,63 D
26/12/2019	155176	DOC/TED INTERNET	9,50 D	18.580,13 D
26/12/2019	155938	DOC/TED INTERNET	9,50 D	18.589,63 D
26/12/2019	156287	DOC/TED INTERNET	9,50 D	18.599,13 D
26/12/2019	156615	DOC/TED INTERNET	9,50 D	18.608,63 D

26/12/2019	196595	DOC/TED INTERNET	9,50 D	18.618,13 D
26/12/2019	000000	MANUT CTA	42,00 D	18.660,13 D
26/12/2019	727220	RESG AUTOM	18.660,13 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
CASCAVEL, CE	1958	0055	06/01/2020

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/11/2019	Cota em: 31/12/2019
0,0491	0,9805	0,9805	5,971724	5,974659

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
CONS INTERM DE GEST INT P ATERRO	13.256.794/0001-09	006.00071002-5	12/2019	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	11.002,10C	1.842,365550
Aplicações	64.120,00C	10.735,046897
Resgates	47.535,59D	7.957,047626
Rendimento Bruto no Mês	18,60C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	27.605,11C	4.620,364821
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
02 / 12	RESGATE	2.209,44D	369,970769
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
05 / 12	APLICACAO	48.000,00C	8.036,777633
10 / 12	RESGATE	1.929,50D	323,028691
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
11 / 12	RESGATE	249,50D	41,768768
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
13 / 12	APLICACAO	120,00C	20,088203
16 / 12	RESGATE	6.814,00D	1.140,656928
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
20 / 12	RESGATE	17.673,02D	2.958,267106
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
23 / 12	APLICACAO	16.000,00C	2.678,181059
26 / 12	RESGATE	18.660,13D	3.123,355363
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

COMARES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES - UCV

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2019

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

XII – Relação das Entidades beneficiadas por Convênio

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES – UCV
Rua Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Galeria Cascavel Shopping - Sala 06, Centro – Cascavel (CE)
CEP: 62.850-000 | CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 / 99189-9342
E-mail: comaresucv@gmail.com | Site: comaresucv.com.br

COMARES

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - COMARES - UCV** no exercício financeiro **2019**, nada tem a registrar no MODELO 11 – RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

Paço Municipal de Cascavel – Estado do Ceará
Em, 31 de setembro de 2019.

Contador:	Resp. Financeira:	Ordenador da Despesa:
ASS: _____	ASS: _____	ASS: _____
NOME: Diego Torquato Almeida	NOME: Mariana Ribeiro Silva	NOME: Valdemar Araujo da Silva Filho
MAT.: 20.932/0-5 (CRC/CE)	MAT.: 027.595.953-82	MAT.: 533.542.733-72

COMARES

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 11

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: **CASCAVEL**

Exercício: **2019**

Órgão: **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - COMARES - UCV**

Unidade Gestora: **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - COMARES - UCV**

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R$)	VALOR PAGO (R$)

NOME: Diego Torquato Almeida MAT.: 20.932/0-5 (CRC/CE)	Cargo: Contador Assinatura: _____

Contador:

ASS: _____

NOME: Diego Torquato Almeida

MAT.: 20.932/0-5 (CRC/CE)

Resp. Financeira:

ASS: _____

NOME: Mariana Ribeiro Silva

MAT.: 027.595.953-82

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Valdemar Araújo da Silva Filho

MAT.: 533.542.733-72

COMARES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES - UCV

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2019

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

XVI - Demonstrativos de Receitas e Despesas

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES – UCV
Rua Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Galeria Cascavel Shopping - Sala 06, Centro – Cascavel (CE)
CEP: 62.850-000 | CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 / 99189-9342
E-mail: comaresucv@gmail.com | Site: comaresucv.com.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO COMARES

Balancete da Receita - Consolidado

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
1000.00.00.0000.000	Receitas Correntes	1.580.647,80	172.009,03	0,00	1.009.384,90	571.262,90 (-)
1300.00.00.0000.000	Receita Patrimonial	0,00	288,39	0,00	1.097,09	1.097,09 (+)
1320.00.00.0000.000	Valores Mobiliários	0,00	288,39	0,00	1.097,09	1.097,09 (+)
1321.00.00.0000.000	Juros e Correções Monetárias	0,00	288,39	0,00	1.097,09	1.097,09 (+)
1321.00.11.1000.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculados - Outros	0,00	288,39	0,00	1.097,09	1.097,09 (+)
1700.00.00.0000.000	Transferências Correntes	1.580.647,80	171.720,64	0,00	1.008.287,81	572.359,99 (-)
1720.00.00.0000.000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.292.647,80	0,00	0,00	0,00	1.292.647,80 (-)
1728.00.00.0000.000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.292.647,80	0,00	0,00	0,00	1.292.647,80 (-)
1728.04.00.0000.000	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	1.292.647,80	0,00	0,00	0,00	1.292.647,80 (-)
1728.04.11.0000.000	Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Principal	1.292.647,80	0,00	0,00	0,00	1.292.647,80 (-)
1730.00.00.0000.000	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	288.000,00	171.720,64	0,00	1.008.287,81	720.287,81 (+)
1738.00.00.0000.000	Transferências dos Municípios - Específica de Estados, DF e Municípios	288.000,00	171.720,64	0,00	1.008.287,81	720.287,81 (+)
1738.02.00.0000.000	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	288.000,00	171.720,64	0,00	1.008.287,81	720.287,81 (+)
1738.02.11.0000.000	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	288.000,00	171.720,64	0,00	1.008.287,81	720.287,81 (+)
Totais Orçamentários:		**1.580.647,80**	**172.009,03**	**0,00**	**1.009.384,90**	

Classificação Extra	Título da Receita Extra Orçamentária	Dedução em Dezembro	Anulação até Dezembro	Dedução até Dezembro
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	1.254,00	0,00	8.151,00
100070000	IRRF	1.051,44	0,00	6.834,36
Totais Extra Orçamentários:		**2.305,44**	**0,00**	**14.985,36**
Total Geral:		**174.314,47**	**0,00**	**1.024.370,26**

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

MARIANA RIBEIRO SILVA
Diretora Financeira

VALDEMAR ARAUJO DA SILVA FILHO
PRESIDENTE

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
		34	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO											
		34.34	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO											
15.542.0004.2.001.0000			GESTÃO INTEGRADA E EDUCAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL PARA RESÍDUOS SÓLIDOS											
33903000	11	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	12	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	13	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	14	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	15	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
18.542.0001.2.002.0000			GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - COMARES											
31901100	16	15.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	8.550,00	74.100,00	40.900,00	8.550,00	74.100,00	8.550,00	74.100,00	0,00
31901300	17	7.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	3.192,00	22.032,06	4.967,94	3.192,00	22.032,06	3.192,00	22.032,06	0,00
31909600	18	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	19	5.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	3.240,00	16.200,00	3.800,00	3.240,00	16.200,00	3.240,00	16.200,00	0,00
33903000	20	30.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	21	5.000,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	999,94	15.444,68	555,32	999,94	15.444,68	999,94	15.444,68	0,00
33903500	22	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	23	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.645,00	9.031,30	968,70	5.290,00	9.031,30	5.290,00	9.031,30	0,00
33903900	24	172.000,00	0,00	100.000,00	0,00	9.539,00	22.597,87	246.465,84	25.534,16	26.747,87	246.465,84	26.747,87	246.465,84	0,00
33904700	25	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	26	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	27	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**288.000,00**	**1.000,00**	**246.000,00**	**0,00**	**9.539,00**	**41.224,81**	**383.273,88**	**149.726,12**	**48.019,81**	**383.273,88**	**48.019,81**	**383.273,88**	**0,00**
18.542.0002.2.003.0000			PRÓ-CATADOR											

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
31901100	28	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	29	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	30	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	31	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	32	60.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	33	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	34	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	35	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	36	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**126.500,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**106.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
18.542.0003.2.004.0000		COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS												
31901100	37	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	38	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	39	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	40	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	41	60.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	42	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	43	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	44	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	45	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**121.500,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**101.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
18.542.0005.1.001.0000		IMPLANTAÇÃO DE CENTRAIS MUNICIPAIS DE RECICLAGEM												
44903000	1	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44903900	2	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Extra Orçamentário:	0,00	1.779,72	18.459,64
Total Geral:		**49.799,53**	**401.733,52**

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

MARIANA RIBEIRO SILVA
Diretora Financeira

VALDEMAR ARAUJO DA SILVA FILHO
PRESIDENTE

COMARES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES - UCV

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2019

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
XVII - Alterações das Normas que Regulam a Gestão

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES – UCV
Rua Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Galeria Cascavel Shopping - Sala 06, Centro – Cascavel (CE)
CEP: 62.850-000 | CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 / 99189-9342
E-mail: comaresucv@gmail.com | Site: comaresucv.com.br

COMARES

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - COMARES - UCV** no exercício financeiro **2019**, não promoveu alterações das normas que regulam a gestão.

Paço Municipal de Cascavel – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2019.

Contador:	Resp. Financeira:	Ordenador da Despesa:
ASS: _____	ASS: _____	ASS: _____
NOME: Diego Torquato Almeida	NOME: Mariana Ribeiro Silva	NOME: Valdemar Araujo da Silva Filho
MAT.: 20.932/0-5 (CRC/CE)	MAT.: 027.595.953-82	MAT.: 533.542.733-72

Não seguro | comaresucv.com.br

INÍCIO PUBLICAÇÃO DE ATOS INSTITUCIONAL PLANEJAMENTO SUSTENTABILIDADE EDUCAÇÃO AMBIENTAL MIDIAS

Editais

Secretarias Estaduais

Termo De Ajustamento De Conduta 2016

Portal Da Transparência

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES – UCV

Horário de Funcionamento:
Segunda à sexta – 07:30h às 12:00h – 13:30h às 17:00h

Não seguro | comaresucv.com.br/publicacao-de-atos/

COMARES

ARACATI - BERIBERIBE - CASCAVEL - PACOTI - FORTIM

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - UCV Unidade Cascavel

Pesquise aqui ...

INÍCIO | PUBLICAÇÃO DE ATOS | INSTITUCIONAL | PLANEJAMENTO | SUSTENTABILIDADE | EDUCAÇÃO AMBIENTAL | MIDIAS

INÍCIO » PUBLICAÇÃO DE ATOS

Publicação de Atos

Lei de Ratificação Fortim 2019	DOWNLOAD
Ata da Assembleia de Constituição do Consórcio COMARES-UCV	DOWNLOAD
Contrato de Programa do Consórcio COMARES-UCV	DOWNLOAD
Contrato de Rateio (2017)	DOWNLOAD
Contrato de Rateio 2018	DOWNLOAD

MUNICÍPIO DE PINDORETAMA

LEI Nº 489, DE 30 DE MAIO DE 2018

Ratifica o Contrato de Constituição do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada para Aterro de Resíduos Sólidos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, na forma do texto anexo a esta Lei, o Contrato de Constituição do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada para Aterro de Resíduos Sólidos – COMARES–UCV, celebrado com os municípios de Beberibe e Cascavel, de acordo com a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e com o Decreto nº 6.107, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 2º O Poder Executivo adotará as medidas necessárias para a efetivação da alteração do Contrato de Constituição do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada para Aterro de Resíduos Sólidos – COMARES–UCV, e seu pleno funcionamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, 30 DE MAIO DE 2018.

Valdemar Araújo da Silva Filho
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 1928/2018, DE 09 DE MAIO DE 2018.

Ratifica a alteração realizada no Contrato de Constituição do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada para Aterro de Resíduos Sólidos - COMARES - UCV, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASCAVEL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica ratificada, em todos os seus termos, a segunda alteração ao Contrato de Constituição do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada para Aterro de Resíduos Sólidos - COMARES - UCV, deliberada em Assembleia Geral realizada no dia 19 de abril do corrente ano, nos termos do art. 12, *caput*, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 2º - O texto consolidado do Contrato de Constituição do COMARES - UCV é parte integrante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, AOS 09 DE MAIO DE 2018.

FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel

ANEXO ÚNICO

LEI Nº. 1.252, DE 25 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA PARA ATERRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 30, COMBINADO COM O INCISO IV DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 11.107/2005, fica ratificada a Alteração do Contrato de Constituição do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada para Aterro de Resíduos Sólidos – COMARES – UCV, celebrado entre os municípios de Beberibe, Cascavel e Pindoretama, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto Federal nº 6.017/2007.

Art. 2º Integra a presente Lei, na forma de Anexo Único, a Alteração do Contrato de Constituição do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada para Aterro de Resíduos Sólidos – COMARES – UCV, referida no art. 1º.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal adotará as medidas necessárias à implementação da Alteração do Contrato de Constituição do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada para Aterro de Resíduos Sólidos – COMARES – UCV, de modo a garantir o seu pleno funcionamento.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas, se necessário, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 25 de maio de 2018.

PEDRO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a **LEI Nº 1.252, DE 25 DE MAIO DE 2018**, que **"DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA PARA ATERRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, foi devidamente publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe em data de 25 de maio de 2018, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), 25 de maio de 2018.

RAIMUNDO DEODATO NORONHA FILHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

COMARES

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

CONTRATO DE RATEIO

EXERCÍCIO DE 2019

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES - UCV

"COMARES – UCV"

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, Comares – UCV
Av. Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Sala 06, Centro – Cascavel/CE, CEP: 62850-000
CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 | E-mail: comaresucv@gmail.com

CONTRATO DE RATEIO N º 20181210.03 DE 10/12/2018

CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINDORETAMA, E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES – UCV, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM:

Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE PINDORETAMA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Travessa Juvenal Gondim, nº 983, bairro Centro, CEP: 62.860-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 23.563.448/0001-19, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. **VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV**, doravante denominado **CONTRATADO**, entidade com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.256.794/0001-09, situado no endereço Av. Pe. Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Sala 06, Centro, CEP: 62.850-000, Cascavel – CE, endereço eletrônico: comaresucv@gmail.com e telefone (85) 98956-5821, no uso de suas atribuições legais, celebram o presente **CONTRATO DE RATEIO PARA CUSTEIO DO CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - COMARES – UCV**, têm os partícipes entre si justos e acertados nas cláusulas delineadas a seguir:

RESOLVEM

Celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** para disciplinar a participação financeira e os repasses de recursos do supracitado município ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS– COMARES – UCV**, doravante denominado CONTRATADO, mediante as cláusulas abaixo e de seus anexos como parte integrante deste CONTRATO independente de transcrição:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **CONTRATO DE RATEIO** se regerá pelo disposto no art.8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, pelo disposto nos artigos 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, pelo Contato de Constituição e Estatuto do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV**, pelas Leis Municipais de Ratificação de seu ente consorciado e demais atos normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a cobertura das despesas de custeio decorrentes do Plano Anual de Atividades de 2019, com vistas a estruturar a administração do Consórcio e viabilizar suas atribuições definidas no Contrato de Consórcio, bem como para estruturar as ações previstas para 2019, detalhadas no cronograma de atividades 2019-2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE, para o exercício financeiro de 2019, assegura ter consignado em sua Lei Orçamentária Anual – LOA 2019 a dotação orçamentária suficiente para cobrir as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.

Parágrafo primeiro. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária própria da Secretaria Contratante sob a rubrica: 15 452 1001 2.013

Caso o CONTRATANTE não disponha de dotação orçamentária já consignada, fica comprometido com a sua devida inclusão, através de Crédito Adicional Especial na sua Lei Orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR COTA-PARTE CONTRATO DE RATEIO DO CUSTEIO E FORMA DE REPASSE

Subcláusula Primeira – Dimensionamento Econômico do Rateio 2019 – Valor Mensal e Forma de Repasse.

Conforme estabelecido em Assembleia Geral Ordinária, inerente ao rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades ADMINISTRATIVAS do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV** , o CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATADO com sua cota-parte anual de 2019 no valor mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais), correspondente ao valor anual de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), por meio de transferência na Conta Bancária da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: AGÊNCIA 1958 (CASCAVEL) e Conta Corrente Nº 71002-5.

CLAÚSULA QUINTA– PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO

CLAÚSULA QUINTA– PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO

Integram a este CONTRATO DE RATEIO o Anexo 1 – Planilha do Dimensionamento Econômico Rateio 2019 – por elemento de despesa, o Anexo 2 – Orçamento Anual do Consórcio para 2019 e Anexo 3 – Ata de aprovação do Orçamento 2019.

Parágrafo único. As eventuais alterações das Cláusulas mencionadas serão analisadas pela Assembleia Geral e, se aprovadas, serão objeto de Termo Aditivo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste **CONTRATO DE RATEIO**, independente de sua assinatura, inicia-se a vigência, em **01 de janeiro de 2019 e com término em 31 de dezembro de 2019**, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do Contrato de Constituição, Resoluções e quaisquer outras normatizações inerentes ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV.**

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias e omissões deste CONTRATO DE RATEIO, as partes elegem o foro da Comarca da sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV**, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, assinam o presente CONTRATAO DE RATEIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Cascavel-Ce, em 10 de DEZEMBRO de 2018.

PLANILHA DO DIMENSIONAMENTO ECONÔMICO RATEIO 2019 – POR ELEMENTO DE DESPESA

INFORMAÇÕES PARA OS ENTES CONSORCIADOS – REFERÊNCIA P/REPASSE DO CUSTEIO 2019 Projeto Atividade: **GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - COMARES**				
ELEMENTO DE DESPESA	**FIXAÇÃO ORÇAMENTÁRIA R$**	**PARTICIPAÇÃO PINDORETAMA R$**	**PARTICIPAÇÃO CASCAVEL R$**	**PARTICIPAÇÃO BEBERIBE R$**
31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 15.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
31.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INSS	R$ 7.000,00	R$ 2.333,33	R$ 2.333,33	R$ 2.333,33
31.90.96 – RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R$ 12.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
33.90.14 – DIÁRIAS CIVIL	R$ 5.000,00	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
33.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 5.000,00	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67
33.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 5.000,00	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67
33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$ 10.000,00	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 172.000,00	R$ 57.333,33	R$ 57.333,33	R$ 57.333,33
33.90.47 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 2.000,00	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67
44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 5.000,00	R$ 1.666,67	$ 1.666,67	$ 1.666,67
44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 20.000,00	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67
DESPESA TOTAL	R$ **288.000,00**	**R$ 96.000,00**	**R$ 96.000,00**	**R$ 96.000,00**

- ELABORADO COM BASE NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATÉ 30/06/2018, JUNTAMENTE COM O PERCENTUAL ACUMULADO DA INFLAÇÃO DOS ÚLTIMOS 5 ANOS.

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, Comares – UCV
Av. Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Sala 06, Centro – Cascavel/CE, CEP: 62850-000
CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 | E-mail: comaresucv@gmail.com

COMARES

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

CONTRATO DE RATEIO

EXERCÍCIO DE 2019

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES - UCV

"COMARES – UCV"

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, Comares – UCV
Av. Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Sala 06, Centro – Cascavel/CE, CEP: 62850-000
CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 | E-mail: comaresucv@gmail.com

CONTRATO DE RATEIO Nº 20181210.02 DE 10/12/2018

CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES – UCV, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM:

Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Chanceler Edson Queiroz, nº 2650, bairro Rio Novo, CEP: 62.850-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 07.589.369/0001-20, neste ato representado por sua Prefeita, a Exma. **FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV**, doravante denominado **CONTRATADO**, entidade com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.256.794/0001-09, situado no endereço Av. Pe. Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Sala 06, Centro, CEP: 62.850-000, Cascavel – CE, endereço eletrônico: comaresucv@gmail.com e telefone (85) 98956-5821, no uso de suas atribuições legais, celebram o presente **CONTRATO DE RATEIO PARA CUSTEIO DO CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - COMARES – UCV**, têm os partícipes entre si justos e acertados nas cláusulas delineadas a seguir:

RESOLVEM

Celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** para disciplinar a participação financeira e os repasses de recursos do supracitado município ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS– COMARES – UCV**, doravante denominado CONTRATADO, mediante as cláusulas abaixo e de seus anexos como parte integrante deste CONTRATO independente de transcrição:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **CONTRATO DE RATEIO** se regerá pelo disposto no art.8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, pelo disposto nos artigos 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, pelo Contato de Constituição e Estatuto do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV**, pelas Leis Municipais de Ratificação de seu ente consorciado e demais atos normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a cobertura das despesas de custeio decorrentes do Plano Anual de Atividades de 2019, com vistas a estruturar a administração do Consórcio e viabilizar suas atribuições definidas no Contrato de Consórcio, bem como para estruturar as ações previstas para 2019, detalhadas no cronograma de atividades 2019-2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE, para o exercício financeiro de 2019, assegura ter consignado em sua Lei Orçamentária Anual – LOA 2019 a dotação orçamentária suficiente para cobrir as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.

Parágrafo primeiro. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária própria da Secretaria Contratante sob a rubrica: 3 3 71 70 00

Caso o CONTRATANTE não disponha de dotação orçamentária já consignada, fica comprometido com a sua devida inclusão, através de Crédito Adicional Especial na sua Lei Orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR COTA-PARTE CONTRATO DE RATEIO DO CUSTEIO E FORMA DE REPASSE

Subcláusula Primeira – Dimensionamento Econômico do Rateio 2019 – Valor Mensal e Forma de Repasse.

Conforme estabelecido em Assembleia Geral Ordinária, inerente ao rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades ADMINISTRATIVAS do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV** , o CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATADO com sua cota-parte anual de 2019 no valor mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais), correspondente ao valor anual de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), por meio de transferência na Conta Bancária da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: AGÊNCIA 1958 (CASCAVEL) e Conta Corrente Nº 71002-5.

Integram a este CONTRATO DE RATEIO o Anexo 1 – Planilha do Dimensionamento Econômico Rateio 2019 – por elemento de despesa, o Anexo 2 – Orçamento Anual do Consórcio para 2019 e Anexo 3 – Ata de aprovação do Orçamento 2019.

Parágrafo único. As eventuais alterações das Cláusulas mencionadas serão analisadas pela Assembleia Geral e, se aprovadas, serão objeto de Termo Aditivo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste **CONTRATO DE RATEIO**, independente de sua assinatura, inicia-se a vigência, em **01 de janeiro de 2019 e com término em 31 de dezembro de 2019**, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do Contrato de Constituição, Resoluções e quaisquer outras normatizações inerentes ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV.**

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias e omissões deste CONTRATO DE RATEIO, as partes elegem o foro da Comarca da sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV**, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, assinam o presente CONTRATAO DE RATEIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Cascavel-Ce, em 10 de DEZEMBRO de 2018.

COMARES

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO
Presidente do COMARES – UCV

FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita do Município de Cascavel-Ce

Testemunhas :

Nome: PAULO HENRIQUE SILVA BEZERRA

CPF: 787 078 303 91

RG: 306237296 Assinatura:

Nome: MARIANA RIBEIRO SILVA

CPF: 027.895.953-82

RG: 2006005175 7001 Assinatura:

PLANILHA DO DIMENSIONAMENTO ECONÔMICO RATEIO 2019 – POR ELEMENTO DE DESPESA

INFORMAÇÕES PARA OS ENTES CONSORCIADOS – REFERÊNCIA P/REPASSE DO CUSTEIO 2019

Projeto Atividade: **GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - COMARES**

ELEMENTO DE DESPESA	FIXAÇÃO ORÇAMENTÁRIA R$	PARTICIPAÇÃO PINDORETAMA R$	PARTICIPAÇÃO CASCAVEL R$	PARTICIPAÇÃO BEBERIBE R$
31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 15.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
31.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INSS	R$ 7.000,00	R$ 2.333,33	R$ 2.333,33	R$ 2.333,33
31.90.96 – RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R$ 12.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
33.90.14 – DIÁRIAS CIVIL	R$ 5.000,00	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
33.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 5.000,00	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67
33.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 5.000,00	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67
33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$ 10.000,00	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 172.000,00	R$ 57.333,33	R$ 57.333,33	R$ 57.333,33
33.90.47 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 2.000,00	R$ 666,67	R$ 666,67	R$ 666,67
44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 5.000,00	R$ 1.666,67	$ 1.666,67	$ 1.666,67
44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 20.000,00	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67	R$ 6.666,67
DESPESA TOTAL	R$ **288.000,00**	**R$ 96.000,00**	**R$ 96.000,00**	**R$ 96.000,00**

- ELABORADO COM BASE NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATÉ 30/06/2018, JUNTAMENTE COM O PERCENTUAL ACUMULADO DA INFLAÇÃO DOS ÚLTIMOS 5 ANOS.

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, Comares – UCV
Av. Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Sala 06, Centro – Cascavel/CE, CEP: 62850-000
CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 | E-mail: comaresucv@gmail.com

COMARES

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

CONTRATO DE RATEIO

EXERCÍCIO DE 2019

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES - UCV

"COMARES – UCV"

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, Comares – UCV
Av. Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Sala 06, Centro – Cascavel/CE, CEP: 62.850-000
CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5841 | E-mail: comaresucv@gmail.com

CONTRATO DE RATEIO N º 20190515.01 DE 15 /05/2019

CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BEBERIBE, E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES – UCV, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM:

Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE BEBERIBE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua João Tomaz Ferreira, nº 42, bairro Centro, Beberibe/CE, CEP: 62.840-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 07.528.292/0001-89, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. **THARSIO NOGUEIRA FACÓ DE PAULA PESSOA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV**, doravante denominado **CONTRATADO**, entidade com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.256.794/0001-09, situado no endereço Av. Pe. Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, sala 06, bairro, Centro, CEP: 62.850-000 - Cascavel– CE, endereço eletrônico: comaresucv@gmail.com e telefone (85) 98956-5821, no uso de suas atribuições legais, celebram o presente **CONTRATO DE RATEIO PARA CUSTEIO DO CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - COMARES – UCV**, têm os partícipes entre si justos e acertados nas cláusulas delineadas a seguir:

RESOLVEM

Celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** para disciplinar a participação financeira e os repasses de recursos do supracitado município ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS– COMARES – UCV,** doravante denominado CONTRATADO, mediante as cláusulas abaixo e de seus anexos como parte integrante deste CONTRATO independente de transcrição:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **CONTRATO DE RATEIO** se regerá pelo disposto no art.8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, pelo disposto nos artigos 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, pelo Contrato de Constituição e Estatuto do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV**, pelas Leis Municipais de Ratificação de seu ente consorciado e demais atos normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a cobertura das despesas de custeio decorrentes do Plano Anual de Atividades de 2019, com vistas a estruturar a administração do Consórcio e viabilizar suas atribuições definidas no Contrato de Consórcio, bem como para estruturar as ações previstas para 2019, detalhadas no cronograma de atividades 2019-2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE, para o exercício financeiro de 2019, assegura ter consignado em sua Lei Orçamentária Anual – LOA 2019 a dotação orçamentária suficiente para cobrir as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.

Parágrafo primeiro. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária própra da Secretaria Contratante sob a rubrica: 15 452 0050 2.105.

Caso o CONTRATANTE não disponha de dotação orçamentária já consignada, fica comprometido com sua devida inclusão, através de Crédito Adicional Especial na sua Lei Orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR COTA-PARTE CONTRATO DE RATEIO DO CUSTEIO E FORMA DE REPASSE

Subcláusula Primeira – Dimensionamento Econômico do Rateio 2019 – Valor Mensal e Forma de Repasse.

Conforme estabelecido em Assembleia Geral Ordinária, inerente ao rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades ADMINISTRATIVAS do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV** , o CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATADO com sua Cota-Parte Anual de 2019 no valor mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais), correspondente ao valor anual de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), computando 12 parcelas por meio de transferência na Conta Bancária da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: AGÊNCIA 1958 (CASCAVEL) e Conta Corrente Nº 71002-5.

CLAÚSULA QUINTA – PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO

Integram a este CONTRATO DE RATEIO o Anexo 1 - Planilha do Dimensionamento Econômico Rateio 2019 – por elemento de despesa, o Anexo 2 – Orçamento Anual do Consórcio para 2019 e Anexo 3 – Ata de aprovação do Orçamento 2019.

Parágrafo primeiro. As eventuais alterações das Cláusulas mencionadas serão analisadas pela Assembleia Geral e, se aprovadas, serão objeto de Termo Aditivo deste Contrato.

Parágrafo segundo. Conforme memória de reunião do dia 10 de maio de 2019 (EM ANEXO), que estabeleceu acordos entre o Consórcio Comares UCV - Cascavel e o Centro de Apoio Operacional de Proteção a Ecologia, Meio Ambiente, Urbanismo, Paisagismo e Defesa do Patrimonio Histórico, Artistico e Cultural – CAOMACE/MP. Continua o presente contrato computando 12 parcelas de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Parágrafo terceiro. O pagamento das 12 parcelas de R$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme reunião retro mencionada, será colocado em dias até agosto do corrente ano, a saber: **Parcelas janeiro e fevereiro de 2019, pagamento até 30 de maio do corrente ano; Parcelas março e abril de 2019, pagamento até 30 de junho do corrente ano; Parcelas maio e junho de 2019, pagamento até 30 de julho do corrente ano; Parcelas julho e agosto de 2019, pagamento até 30 de agosto do corrente ano.**

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste **CONTRATO DE RATEIO**, independente de sua assinatura, inicia-se a vigência, em **01 de janeiro de 2019 e com término em 31 de dezembro de 2019**, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do Contrato de Constituição, Resoluções e quaisquer outras normatizações inerentes ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV.**

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias e omissões deste CONTRATO DE RATEIO, as partes elegem o foro da Comarca da sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV**, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, assinam o presente CONTRATAO DE RATEIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

COMARES

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

Cascavel-Ce, em 15 de maio de 2019.

Valdemar Araújo da Silva Filho
Presidente COMARES – UCV

Tharsio Nogueira Facó de Paula Pessoa
Prefeito Municipal de Beberibe

Testemunhas:

Nome: CLODOALDO MONTEIRO UCHÔA
CPF: 761.913.621-15
RG: 2024023165-8 Assinatura:

Nome: PAULO HENRIQUE SILVA BELHO
CPF: 737.098.303-91
RG: 3062337296 Assinatura:

COMARES

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

CONTRATO DE RATEIO

EXERCÍCIO DE 2019

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES - UCV

"COMARES – UCV"

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, Comares – UCV
Av. Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Sala 06, Centro – Cascavel/CE, CEP: 62.850-000
CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5841 | E-mail: comaresucv@gmail.com

Digitalizada com CamScanner

CONTRATO DE RATEIO N º 20190712.01 DE 12/07/2019

CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACATI, E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES – UCV, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM:

Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE ARACATI,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Santos Dumont, nº 1146, bairro Centro, Aracati/CE, CEP: 62.800-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 07.684.756/0001-46, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. **BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV**, doravante denominado **CONTRATADO**, entidade com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.256.794/0001-09, situado no endereço Rua Pe. Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, sala 06, bairro, Centro, CEP: 62.850-000, Cascavel- CE, endereço eletrônico: comaresucv@gmail.com e telefone (85) 98956-5821, no uso de suas atribuições legais, celebram o presente **CONTRATO DE RATEIO PARA CUSTEIO DO CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - COMARES – UCV**, têm os partícipes entre si justos e acertados nas cláusulas delineadas a seguir:

RESOLVEM

Celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** para disciplinar a participação financeira e os repasses de recursos do supracitado município ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS– COMARES – UCV,** doravante denominado CONTRATADO, mediante as cláusulas abaixo e de seus anexos como parte integrante deste CONTRATO independente de transcrição

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **CONTRATO DE RATEIO** se regerá pelo disposto no art.8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, pelo disposto nos artigos 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, pelo Contrato de Constituição e Estatuto do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV**, pelas Leis Municipais de Ratificação de seu ente consorciado e demais atos normativos pertinentes à matéria.

Digitalizada com CamScanner

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a cobertura das despesas de custeio decorrentes do Plano Anual de Atividades de 2019, com vistas a estruturar a administração do Consórcio e viabilizar suas atribuições definidas no Contrato de Consórcio, bem como para estruturar as ações previstas para 2019, detalhadas no cronograma de atividades 2019-2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE, para o exercício financeiro de 2019, assegura ter consignado em sua Lei Orçamentária Anual – LOA 2019 a dotação orçamentária suficiente para cobrir as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.

Caso o CONTRATANTE não disponha de dotação orçamentária já consignada, fica comprometido com sua devida inclusão, através de Crédito Adicional Especial na sua Lei Orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR COTA-PARTE CONTRATO DE RATEIO DO CUSTEIO E FORMA DE REPASSE

Subcláusula Primeira – Dimensionamento Econômico do Rateio 2019 – Valor Mensal e Forma de Repasse.

Conforme estabelecido em Assembleia Geral Ordinária, inerente ao rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades ADMINISTRATIVAS do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - COMARES – UCV** , o CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATADO com sua Cota-Parte Anual de 2019 no valor mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais), correspondente ao valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), por meio de transferência na Conta Bancária da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: AGÊNCIA 1958 (CASCAVEL) e Conta Corrente Nº 71002-5.

Digitalizada com CamScanner

CLAÚSULA QUINTA– PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO

Integram a este CONTRATO DE RATEIO o Anexo 1 – Orçamento Anual do Consórcio para 2019 e Anexo 2 – Ata de aprovação do Orçamento 2019.

Parágrafo único. As eventuais alterações das Cláusulas mencionadas serão analisadas pela Assembleia Geral e, se aprovadas, serão objeto de Termo Aditivo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste **CONTRATO DE RATEIO**, independente de sua assinatura, inicia-se a vigência, em **02 de julho e com término em 31 de dezembro de 2019**, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do Contrato de Constituição, Resoluções e quaisquer outras normatizações inerentes ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV.**

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias e omissões deste CONTRATO DE RATEIO, as partes elegem o foro da Comarca da sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV**, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, assinam o presente CONTRATAO DE RATEIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Digitalizada com CamScanner

COMARES

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

Cascavel-Ce, em___de julho de 2019.

Valdemar Araújo da Silva Filho
Presidente COMARES – UCV

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
Prefeito Municipal de Aracati

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:_____
RG:_____ Assinatura: _____

Nome:_____
CPF:_____
RG:_____ Assinatura: _____

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, COMARES – UCV
Av. Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Sala 06, Centro – Cascavel/CE, CEP: 62.850-000
CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5821 | E-mail: comaresucv@gmail.com

Digitalizada com CamScanner

COMARES

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

CONTRATO DE RATEIO

EXERCÍCIO DE 2019

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES - UCV

"COMARES – UCV"

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, Comares – UCV
Av. Padre Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, Sala 06, Centro – Cascavel/CE, CEP: 62.850-000
CNPJ: 13.256.794/0001-09 | Telefone: (85) 98956-5841 | E-mail: comaresucv@gmail.com

Digitalizada com CamScanner

CONTRATO DE RATEIO N º 20190712.01 DE 27/11/2019

CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTIM, E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES – UCV, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM:

Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE FORTIM**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Raimundo Gurgel Maia, nº 678, bairro Centro, Fortim/CE, CEP: 62815-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 35.050.7556/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. **NASELMO DE SOUSA FERREIRA,** brasileiro, solteiro, portador do RG de nº 2163689-91, SSP/CE e do CPF de nº 490981013-72, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Amparo, 553, Centro, Fortim-CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV**, doravante denominado **CONTRATADO**, entidade com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.256.794/0001-09, situado no endereço Rua Pe. Francisco Valdevino Nogueira, nº 2000, sala 06, bairro, Centro, CEP: 62.850-000, Cascavel– CE, endereço eletrônico: comaresucv@gmail.com e telefone (85) 98956-5821, no uso de suas atribuições legais, celebram o presente **CONTRATO DE RATEIO PARA CUSTEIO DO CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - COMARES – UCV**, têm os partícipes entre si justos e acertados nas cláusulas delineadas a seguir:

RESOLVEM

Celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** para disciplinar a participação financeira e os repasses de recursos do supracitado município ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS– COMARES – UCV,** doravante denominado CONTRATADO, mediante as cláusulas abaixo e de seus anexos como parte integrante deste CONTRATO independente de transcrição

Digitalizada com CamScanner

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **CONTRATO DE RATEIO** se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, pelo disposto nos artigos 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, pelo Contrato de Constituição e Estatuto do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV**, pelas Leis Municipais de Fortim-CE de nº 741/2019, de 19 novembro de 2019, e nº 743/2019, de 26 de novembro de 2019, e demais atos normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a cobertura das despesas de custeio decorrentes do Plano Anual de Atividades de 2019, com vistas a estruturar a administração do Consórcio e viabilizar suas atribuições definidas no Contrato de Consórcio, bem como para estruturar as ações previstas para 2019, detalhadas no cronograma de atividades 2019-2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE, para o exercício financeiro de 2019, assegura ter consignado em sua Lei Orçamentária Anual – LOA 2019 a dotação orçamentária suficiente para cobrir as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR COTA-PARTE CONTRATO DE RATEIO DO CUSTEIO E FORMA DE REPASSE

Subcláusula Primeira – Dimensionamento Econômico do Rateio 2019 – Valor Mensal e Forma de Repasse.

Conforme estabelecido em Assembleia Geral Ordinária, inerente ao rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades ADMINISTRATIVAS do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - COMARES – UCV** , o CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATADO com sua

Digitalizada com CamScanner

Cota-Parte Anual de 2019 no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais), correspondente ao mês de dezembro de 2019, por meio de transferência na Conta Bancária da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: AGÊNCIA 1958 (CASCAVEL) e Conta Corrente Nº 71002-5.

CLAÚSULA QUINTA– PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO

Integram a este CONTRATO DE RATEIO o Anexo 1 – Orçamento Anual do Consórcio para 2019 e Anexo 2 – Ata de aprovação do Orçamento 2019.

Parágrafo único. As eventuais alterações das Cláusulas mencionadas serão analisadas pela Assembleia Geral e, se aprovadas, serão objeto de Termo Aditivo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste **CONTRATO DE RATEIO**, inicia-se a vigência, em 02 de dezembro de 2019 **e com término em 31 de dezembro de 2019**, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do Contrato de Constituição, Resoluções e quaisquer outras normatizações inerentes ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV.**

Parágrafo único. O Município de Fortim-CE não cederá servidores ao COMARES, mas disponibilizará sua Equipe Técnica da SEMMAM para estudos e/ou relatóriuos venham a ser necessários.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Digitalizada com CamScanner

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias e omissões deste CONTRATO DE RATEIO, as partes elegem o foro da Comarca da sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV**, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, assinam o presente CONTRATAO DE RATEIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Cascavel-Ce, em 27 de novembro de 2019.

Valdemar Araújo da Silva Filho
Presidente COMARES – UCV

Naselmo de Sousa Ferreira
Prefeito Municipal de Fortim

Testemunhas:

Nome: JANAÍNA SIMÕES DA SILVA
CPF: 062.964.883-27
RG: 2007899010-1 Assinatura: Janaína Simões da Silva

Nome: PAULO VEIRIOLE SILVA PORTO
CPF: 881.098.303-91
RG: 3062371276 Assinatura:

Digitalizada com CamScanner

Contratos de Rateio

ICMS (2019)

COMARES

Consórcio Intermunicipal de Gestão
Integrada para Aterro de Resíduos Sólidos

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTREGRADA PARA ATERRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV

CONTRATO DE RATEIO Nº 20190415.03 DE 15 DE ABRIL DE 2019

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BEBERIBE**, doravante denominado CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 07.528.292/0001-89, com sede à Rua João Tomaz Ferreira, nº 01, bairro Centro, Beberibe/CE, como membro do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada para Aterro de Resíduos Sólidos COMARES - UCV, por força da Lei Municipal nº. 1.252/2018 de 25/05/2018, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Tharsio Nogueira Facó de Paula Pessoa, portador do RG 34473522000 e CPF 983.836.713-34, e, de outro, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA PARA ATERRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES - UCV**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 13.256.794/0001-09, com sede à Rua Pe. Valdevino Nogueira, nº 2000, Centro, Cascavel/CE, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu presidente, Sr. Valdemar Araújo da Silva Filho, portador do RG 2002015108276 e CPF 533.542.733-72, em consonância com as disposições estatutárias, têm entre si justo e acertado o Contrato de Rateio nº 1/2019, cujas cláusulas são descritas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO é regido pelo disposto no art. 8° da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e arts. 13 e seguintes do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal nº. 1.252/2018 de 25 de maio de 2018, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio, no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada para Aterro de Resíduos Sólidos COMARES - UCV, bem como pelo disposto no Decreto Estadual nº 32.483 de 29 de dezembro de 2017 e nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a cobertura das despesas decorrentes do Plano Anual de Atividades de 2019, com vistas a estruturar a administração do Consórcio e viabilizar suas atribuições definidas no Contrato de Consórcio, bem como realizar as ações previstas para 2019 no Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas detalhadas no cronograma de atividades 2019-2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

O CONTRATANTE assegura ter recursos necessários à cobertura das despesas do presente CONTRATO DE RATEIO, de acordo com sua Lei Orçamentária Anual – LOA 2019, na seguinte classificação orçamentária: 13 01 452 0050 2.105 (Repasse a Consórcio de Gerenciamento de Resíduos Sólidos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA COTA-PARTE DO CONTRATO DE RATEIO

Conforme os termos da deliberação da Assembleia Geral realizada em 10/12/2018, relativa à aprovação do Orçamento do Consórcio e à definição da cota-parte de cada município para 2019, o CONTRATANTE se compromete a repassar ao CONTRATADO sua Cota-Parte Anual no valor estimado de 430.882,60 (quatrocentos e trinta mil, oitocentos e oitenta e dois reais, e sessenta centavos) para compor o Orçamento do Consórcio de 2019, cujo valor é de R$ 1.580.647,80 (um milhão, quinhentos e oitenta mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), conforme detalhado no Anexo 2.

Parágrafo primeiro - Repasse para o Fundo Regional

A Cota-Parte Anual do CONTRATANTE será provida com as receitas do ICMS a serem realizadas, em função de sua participação no Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente – IQM (ICMS/IQM).

Parágrafo segundo - Valor mensal estimado da cota parte

Será repassado pelo CONTRATANTE, em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R$ 35.906,88 (trinta e cinco mil, novecentos e seis reais), com competência inicial em janeiro e término em dezembro de 2019, em conta bancária do Fundo Regional de Financiamento do Manejo Diferenciado de Resíduos Sólidos, na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **Agência:** 1958, **Operação:** 006, **Conta Corrente:** 71064-5.

Parágrafo terceiro - Da autorização ao Contratado para prover Retenção no ICMS

Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida no Protocolo de Intenções Ratificada pela Lei Municipal de Beberibe, nº 1.252/2018 de 25/05/2019, o CONTRATANTE autoriza a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal, nos recursos do ICMS/IQM Mensal do Município de Beberibe, e proceder à crédito em favor da conta bancária do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA PARA ATERRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES - UCV**, CONTRATADO, referida no parágrafo anterior.

Parágrafo quarto - Do limite de crédito dos recursos do ICMS/IQM

No caso de eventual impossibilidade operacional de retenção, nos termos do parágrafo anterior, o CONTRATANTE autoriza o crédito de até duas parcelas nos meses subsequentes até que as parcelas atrasadas sejam quitadas.

Parágrafo quinto - Autorização de movimentação bancária

O CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a movimentar a conta bancária relativa aos recursos de ICMS em função da participação do CONTRATANTE no IQM, na forma do Anexo.

CLAÚSULA QUINTA– PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO

Integram este CONTRATO DE RATEIO o Anexo 1 – Plano Anual de Atividades do Consórcio em 2019, o Anexo 2 – Orçamento Anual do Consórcio para 2019, o Anexo 3 – Ata da Assembleia Geral de 10/12/2018 e o Anexo 4 – Autorização Anual de Movimentação Bancária.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E ADITIVOS

Os repasses definidos e previstos na Cláusula Quarta deste CONTRATO DE RATEIO, até seu cumprimento total, são irrevogáveis, e não serão alterados salvo por decisão da Assembleia Geral convocada para este fim.

Parágrafo único. As eventuais alterações das Cláusulas mencionadas no *caput* serão analisadas pela Assembleia Geral e, se aprovadas, serão objeto de Termo Aditivo deste Contrato, sem o que deverão ser consideradas nulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste CONTRATO DE RATEIO se inicia em 01 de janeiro de 2019 e se estende por todo o exercício financeiro de 2019, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira do Município de Beberibe.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias e omissões deste CONTRATO DE RATEIO, as partes elegem o foro da Comarca da sede do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada para Aterro de Resíduos Sólidos COMARES – UCV, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, assinam o presente CONTRATAO DE RATEIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Cascavel, 15 de abril de 2019.

COMARES

Consórcio Intermunicipal de Gestão
Integrada para Aterro de Resíduos Sólidos

THARSIO NOGUEIRA FACÓ DE PAULA PESSOA
Prefeito Municipal de Beberibe

VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – COMARES – UCV

Testemunhas:

Ana Karineia Moqueira da Silva
Nome:
RG: 715.749-4
CPF: 761.044.833-49

Evaline Silva de Castro
Nome:
RG: 2006014031027
CPF: 032.659.723-99

COMARES

Consórcio Intermunicipal de Gestão
Integrada para Aterro de Resíduos Sólidos

ANEXO 4 – AUTORIZAÇÃO ANUAL DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Autorização anual de movimentação bancária dos recursos do ICMS/IQM creditados no Fundo Regional de Financiamento do Manejo Diferenciado de Resíduos Sólidos, como parte integrante do Contrato de Rateio nº 20190415.03 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BEBERIBE E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA PARA ATERRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES – UCV.

No uso e atribuições que me foram outorgadas pelo art. 10 do Anexo III da Lei Municipal nº 1.252, de 25 de maio de 2018, que ratificou o Protocolo de Intenções de criação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA PARA ATERRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES - UCV**, AUTORIZO o representante legal do Consórcio Público a movimentar a Conta bancária nº.: 71064-5, da Agência: 1958, Operação: 006, da Caixa Econômica Federal, de acordo com cronograma de transferência estabelecido neste Contrato.

Cascavel, 15 de abril de 2019.

Tharsio Nogueira Facó de Paula Pessoa
Prefeito do Município de Beberibe

COMARES

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada para Aterro de Resíduos Sólidos

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTREGRADA PARA ATERRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV

CONTRATO DE RATEIO Nº 20190415.01 DE 15 DE ABRIL DE 2019

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, doravante denominado CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 07.589.369/0001-20, com sede à Avenida Chanceler Edson Queiroz, nº 2650, bairro Rio Novo, Cascavel/CE, como membro do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada para Aterro de Resíduos Sólidos COMARES - UCV, por força da Lei Municipal nº 1928/2018 de 09/05/2018, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sebastião de Castro Uchôa, portador do RG 20170396651 e CPF 430.983.633-04, e, de outro, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA PARA ATERRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES - UCV**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 13.256.794/0001-09, com sede à Rua Pe. Valdevino Nogueira, nº 2000, Centro, Cascavel/CE, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Valdemar Araújo da Silva Filho, portador do RG 2002015108276 e CPF 533.542.733-72, em consonância com as disposições estatutárias, têm entre si justo e acertado o Contrato de Rateio nº 1/2019, cujas cláusulas são descritas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO é regido pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e arts. 13 e seguintes do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal nº. 1.928/2018 de 09 de maio de 2018, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio, no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada para Aterro de Resíduos Sólidos COMARES - UCV, bem como pelo disposto no Decreto Estadual nº 29.306 de 05 de junho de 2008 e pelo Decreto Estadual nº 32.483 de 29 de dezembro de 2017 e nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a cobertura das despesas decorrentes do Plano Anual de Atividades de 2019, com vistas a estruturar a administração do Consórcio e viabilizar suas atribuições definidas no Contrato de Consórcio, bem como realizar as ações previstas para 2019 no Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas detalhadas no cronograma de atividades 2019-2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

O CONTRATANTE assegura ter recursos necessários à cobertura das despesas do presente CONTRATO DE RATEIO, de acordo com sua Lei Orçamentária Anual – LOA 2019, na seguinte classificação orçamentária: 15 541 0007 1.040 – 3.3.71.70.00 (Participação no Consórcio Público Mun. Aterro de Resíduos Sólidos – COMARES – UCV).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA COTA-PARTE DO CONTRATO DE RATEIO

Conforme os termos da deliberação da Assembleia Geral realizada em 10/12/2018, relativa à aprovação do Orçamento do Consórcio e à definição da cota-parte de cada município para 2019, o CONTRATANTE se compromete a repassar ao CONTRATADO sua Cota-Parte Anual no valor estimado de 430.882,60 (quatrocentos e trinta mil, oitocentos e oitenta e dois reais, e sessenta centavos) para compor o Orçamento do Consórcio de 2019, cujo valor é de R$ 1.580.647,80 (um milhão, quinhentos e oitenta mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), conforme detalhado no Anexo 2.

Parágrafo primeiro - Repasse para o Fundo Regional

A Cota-Parte Anual do CONTRATANTE será provida com as receitas do ICMS a serem realizadas, em função de sua participação no Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente – IQM (ICMS/IQM).

Parágrafo segundo - Valor mensal estimado da cota parte

Será repassado pelo CONTRATANTE, em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R$ 35.906,88 (trinta e cinco mil, novecentos e seis reais), com competência inicial em janeiro e término em dezembro de 2019, em conta bancária do Fundo Regional de Financiamento do Manejo Diferenciado de Resíduos Sólidos, na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **Agência:** 1958, **Operação:** 006, **Conta Corrente:** 71064-5.

Parágrafo terceiro - Da autorização ao Contratado para prover Retenção no ICMS

Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida no Protocolo de Intenções Ratificada pela Lei Municipal de Cascavel, nº 1928/2018 de 09/05/2019, o CONTRATANTE autoriza a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal, nos recursos do ICMS/IQM Mensal do Município de Cascavel, e proceder à crédito em favor da conta bancária do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA PARA ATERRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES - UCV**, CONTRATADO, referida no parágrafo anterior.

Parágrafo quarto - Do limite de crédito dos recursos do ICMS/IQM

No caso de eventual impossibilidade operacional de retenção, nos termos do parágrafo anterior, o CONTRATANTE autoriza o crédito de até duas parcelas nos meses subsequentes até que as parcelas atrasadas sejam quitadas.

Parágrafo quinto - Autorização de movimentação bancária

O CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a movimentar a conta bancária relativa aos recursos de ICMS em função da participação do CONTRATANTE no IQM, na forma do Anexo.

CLAÚSULA QUINTA– PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO

Integram este CONTRATO DE RATEIO o Anexo 1 – Plano Anual de Atividades do Consórcio em 2019, o Anexo 2 – Orçamento Anual do Consórcio para 2019, o Anexo 3 – Ata da Assembleia Geral de 10/12/2018 e o Anexo 4 – Autorização Anual de Movimentação Bancária.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E ADITIVOS

Os repasses definidos e previstos na Cláusula Quarta deste CONTRATO DE RATEIO, até seu cumprimento total, são irrevogáveis, e não serão alterados salvo por decisão da Assembleia Geral convocada para este fim.

Parágrafo único. As eventuais alterações das Cláusulas mencionadas no *caput* serão analisadas pela Assembleia Geral e, se aprovadas, serão objeto de Termo Aditivo deste Contrato, sem o que deverão ser consideradas nulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste CONTRATO DE RATEIO se inicia em 01 de janeiro de 2019 e se estende por todo o exercício financeiro de 2019, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira do Município de Cascavel.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias e omissões deste CONTRATO DE RATEIO, as partes elegem o foro da Comarca da sede do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada para Aterro de Resíduos Sólidos COMARES – UCV, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, assinam o presente CONTRATAO DE RATEIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

COMARES

Consórcio Intermunicipal de Gestão
Integrada para Aterro de Resíduos Sólidos

Cascavel, 15 de abril de 2019.

SEBASTIÃO DE CASTRO UCHÔA
Prefeito Municipal (Interino) de Cascavel

VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – COMARES - UCV

Testemunhas:

Nome: TALINE SILVA DE CASTRO
RG: 2006 0140 310 27
CPF: 032.659.723-99

Nome: MARIANA RIBEIRO SILVA
RG: 2006005195704
CPF: 027.595.953-82

COMARES

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada para Aterro de Resíduos Sólidos

ANEXO 4 – AUTORIZAÇÃO ANUAL DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Autorização anual de movimentação bancária dos recursos do ICMS/IQM creditados no Fundo Regional de Financiamento do Manejo Diferenciado de Resíduos Sólidos, como parte integrante do Contrato de Rateio nº 20190415.01 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CASCAVEL E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA PARA ATERRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES – UCV.

No uso e atribuições que me foram outorgadas pelo art. 10 do Anexo III da Lei Municipal nº 1928, de 09 de maio de 2018, que ratificou o Protocolo de Intenções de criação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA PARA ATERRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES - UCV**, AUTORIZO o representante legal do Consórcio Público a movimentar a Conta bancária nº.: 71064-5, da Agência: 1958, Operação: 006, da Caixa Econômica Federal, de acordo com cronograma de transferência estabelecido neste Contrato.

Cascavel, 15 de abril de 2019.

Sebastião de Castro Uchôa

Prefeito Interino do Município de Cascavel

COMARES

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada para Aterro de Resíduos Sólidos

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTREGRADA PARA ATERRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES – UCV

CONTRATO DE RATEIO Nº 20190415.02 DE 15 DE ABRIL DE 2019

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PINDORETAMA**, doravante denominado CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 07.528.292/0001-89, com sede à Rua Juvenal Gondim, nº 221, bairro Centro, Pindoretama/CE, como membro do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada para Aterro de Resíduos Sólidos COMARES - UCV, por força da Lei Municipal nº. 489/2018 de 30/05/2018, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Valdemar Araújo da Silva Filho, portador do RG 2002015108276 e CPF 533.542.733-72, e, de outro, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA PARA ATERRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES - UCV**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 13.256.794/0001-09, com sede à Rua Pe. Valdevino Nogueira, nº 2000, Centro, Cascavel/CE, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. Paulo Henrique Silva Coelho, portador do RG 306237296 e CPF 787.098.303-91, em consonância com as disposições estatutárias, têm entre si justo e acertado o Contrato de Rateio nº 1/2019, cujas cláusulas são descritas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO é regido pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e arts. 13 e seguintes do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal nº. 489/2018 de 30 de maio de 2018, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio, no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada para Aterro de Resíduos Sólidos COMARES - UCV, bem como pelo disposto no Decreto Estadual nº 32.483 de 29 de dezembro de 2017 e nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a cobertura das despesas decorrentes do Plano Anual de Atividades de 2019, com vistas a estruturar a administração do Consórcio e viabilizar suas atribuições definidas no Contrato de Consórcio, bem como realizar as ações previstas para 2019 no Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas detalhadas no cronograma de atividades 2019-2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

O CONTRATANTE assegura ter recursos necessários à cobertura das despesas do presente CONTRATO DE RATEIO, de acordo com sua Lei Orçamentária Anual – LOA 2019, na seguinte classificação orçamentária: 3.3.71.70.00 (Rateio para participação em consórcio público).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA COTA-PARTE DO CONTRATO DE RATEIO

Conforme os termos da deliberação da Assembleia Geral realizada em 10/12/2018, relativa à aprovação do Orçamento do Consórcio e à definição da cota-parte de cada município para 2019, o CONTRATANTE se compromete a repassar ao CONTRATADO sua Cota-Parte Anual no valor estimado de 430.882,60 (quatrocentos e trinta mil, oitocentos e oitenta e dois reais, e sessenta centavos) para compor o Orçamento do Consórcio de 2019, cujo valor é de R$ 1.580.647,80 (um milhão, quinhentos e oitenta mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), conforme detalhado no Anexo 2.

Parágrafo primeiro - Repasse para o Fundo Regional

A Cota-Parte Anual do CONTRATANTE será provida com as receitas do ICMS a serem realizadas, em função de sua participação no Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente – IQM (ICMS/IQM).

Parágrafo segundo - Valor mensal estimado da cota parte

Será repassado pelo CONTRATANTE, em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R$ 35.906,88 (trinta e cinco mil, novecentos e seis reais), com competência inicial em janeiro e término em dezembro de 2019, em conta bancária do Fundo Regional de Financiamento do Manejo Diferenciado de Resíduos Sólidos, na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **Agência:** 1958, **Operação:** 006, **Conta Corrente:** 71064-5.

Parágrafo terceiro - Da autorização ao Contratado para prover Retenção no ICMS

Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida no Protocolo de Intenções Ratificada pela Lei Municipal de Pindoretama, n°. 489/2018 de 30/05/2018, o CONTRATANTE autoriza a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal, nos recursos do ICMS/IQM Mensal do Município de Pindoretama, e proceder à crédito em favor da conta bancária do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA PARA ATERRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES - UCV**, CONTRATADO, referida no parágrafo anterior.

Parágrafo quarto - Do limite de crédito dos recursos do ICMS/IQM

No caso de eventual impossibilidade operacional de retenção, nos termos do parágrafo anterior, o CONTRATANTE autoriza o crédito de até duas parcelas nos meses subsequentes até que as parcelas atrasadas sejam quitadas.

Parágrafo quinto - Autorização de movimentação bancária

O CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a movimentar a conta bancária relativa aos recursos de ICMS em função da participação do CONTRATANTE no IQM, na forma do Anexo.

CLAÚSULA QUINTA– PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO

Integram este CONTRATO DE RATEIO o Anexo 1 – Plano Anual de Atividades do Consórcio em 2019, o Anexo 2 – Orçamento Anual do Consórcio para 2019, o Anexo 3 – Ata da Assembleia Geral de 10/12/2018 e o Anexo 4 – Autorização Anual de Movimentação Bancária.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E ADITIVOS

Os repasses definidos e previstos na Cláusula Quarta deste CONTRATO DE RATEIO, até seu cumprimento total, são irrevogáveis, e não serão alterados salvo por decisão da Assembleia Geral convocada para este fim.

Parágrafo único. As eventuais alterações das Cláusulas mencionadas no *caput* serão analisadas pela Assembleia Geral e, se aprovadas, serão objeto de Termo Aditivo deste Contrato, sem o que deverão ser consideradas nulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste CONTRATO DE RATEIO se inicia em 01 de janeiro de 2019 e se estende por todo o exercício financeiro de 2019, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira do Município de Pindoretama.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias e omissões deste CONTRATO DE RATEIO, as partes elegem o foro da Comarca da sede do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada para Aterro de Resíduos Sólidos COMARES – UCV, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, assinam o presente CONTRATAO DE RATEIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Cascavel, 15 de abril de 2019.

COMARES

Consórcio Intermunicipal de Gestão
Integrada para Aterro de Resíduos Sólidos

VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal de Pindoretama

PAULO HENRIQUE SILVA COELHO
Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – COMARES - UCV

Testemunhas:

Mariana Ribeiro Silva
Nome: MARIANA RIBEIRO SILVA
RG: 2006005175704
CPF: 027.595.953-82

Taline Silva de Castro
Nome: TALINE SILVA DE CASTRO
RG: 2006014031027
CPF: 032.659.723-99

COMARES

Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada para Aterro de Resíduos Sólidos

ANEXO 4 – AUTORIZAÇÃO ANUAL DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Autorização anual de movimentação bancária dos recursos do ICMS/IQM creditados no Fundo Regional de Financiamento do Manejo Diferenciado de Resíduos Sólidos, como parte integrante do Contrato de Rateio nº 20190321.03 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PINDORETAMA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA PARA ATERRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES – UCV.

No uso e atribuições que me foram outorgadas pelo art. 10 do Anexo III da Lei Municipal nº 489, de 30 de maio de 2018, que ratificou o Protocolo de Intenções de criação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA PARA ATERRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMARES - UCV**, AUTORIZO o representante legal do Consórcio Público a movimentar a Conta bancária nº.: 71064-5, da Agência: 1958, Operação: 006, da Caixa Econômica Federal, de acordo com cronograma de transferência estabelecido neste Contrato.

Cascavel, 15 de abril de 2019.

VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO

Prefeito Municipal de Pindoretama